



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO²

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 18 de Setembro de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 032/2024 - GAB/PREF

AUTOR: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Araruna para o exercício financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal e artigo nº. 132, § 2º, inciso I e II da Lei Orgânica Municipal e as normas contidas na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I- as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, as quais, excepcionalmente para este exercício, continuarão a ser complementadas em razão das adaptações orçamentárias que se verificaram e que deverão ser introduzidas por força das ações a serem continuadas, implementadas ou complementadas e referencialmente destacadas quando da apresentação do competente Projeto de Lei Orçamentária para 2024;
- II- a Estrutura e Organização dos orçamentos;
- III- as Diretrizes Gerais para a elaboração, execução e acompanhamento da Lei orçamentária Anual do Município para o exercício de 2025 e suas alterações;
- IV- as Disposições sobre o Acompanhamento, Controle e Avaliação da execução do orçamento;
- V- as Disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VI- as Disposições relativas às despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais;
- VII- as Disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
- VIII- as Disposições Gerais.

Parágrafo Único - Integram esta Lei os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Metas Fiscais;
- b) Anexo II - Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com a Lei Orgânica do Município de Araruna, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, a serem consubstanciadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 (LOA), estarão sendo compatibilizadas com a estrutura de planejamento orçamentário existente e consubstanciado no vigente Plano Plurianual para o período de 2022-2025, destacando que ao longo do período que antecede ao encaminhamento da Projeto de LOA-2025, poderão surgir complementações ou adequações que se fizerem necessárias à serem introduzidas, bem como, a recepção de novos Projetos que, embora não concebidos no Plano de Governo aprovado no último pleito eleitoral, que foi integralmente absorvido do PPA, em suas linhas mestras e seus objetivos em geral, possam vir a ser recepcionados, inseridas e desdobradas em ações, observando os **"seis estratégicos"** para o desenvolvimento sustentável do Município de Araruna:

- I - Melhoria da qualidade de vida e valorização da cultura e do turismo;
- II - Melhoria das ações e dos serviços públicos de saúde e dos serviços essenciais;
- III - Ampliação da oferta de ensino, do conhecimento e da inclusão social;

- IV - Conservação, preservação e recuperação do meio ambiente natural;
- V - Melhoria, efficientização e aumento do processo de arrecadação e de transparência da gestão governamental;
- VI - Melhoria da Infraestrutura Urbana e Rural;
- VII - Apoio e incentivo às atividades da agricultura e piscicultura, com vistas ao desenvolvimento da economia local e fixação do homem no campo, enfatizando a Agricultura Familiar.
- VIII - Valorização e incentivo à profissionalização do servidor municipal, estimulando-os à capacitação, reciclagem, treinamento, aperfeiçoamento e qualificação destes em suas respectivas áreas de atuação.

§ 1º - A execução das ações vinculadas às Metas e Prioridades do Anexo a que se refere o caput, está condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais, que integrará a presente Lei, ressaltando-se aspectos da conjuntura econômica do país, com reflexo direto no processo de arrecadação de receitas, tanto próprias quanto constitucionalmente a ele transferidas.

§ 2º - As ações e metas prioritárias da Administração Pública Municipal terão procedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, que estará necessariamente atrelada às Receitas, com vistas à manutenção do equilíbrio fiscal.

Art. 3º Na Lei Orçamentária Anual - LOA para 2025, os recursos destinados aos programas sociais, deverão ser alocados, prioritariamente, para atendimento das populações localizadas nas áreas com menor índice de desenvolvimento humano do Município, bem como na periferia urbana e de baixa renda da cidade, assim reconhecidas em Lei específica e pelo Cadastro da Assistência Social, como também aquela especialmente prejudicada pelos resultados catastróficos decorrentes de calamidades, comoções internas, etc.

Parágrafo Único - Para o disposto do caput, consideram-se programas sociais aqueles destinados à melhoria qualitativa e quantitativa nas áreas de educação, saúde, saneamento básico, assistência social, habitação, geração de emprego e renda e suplementação alimentar.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2025, compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, será devidamente compatibilizado conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei e no Plano Plurianual 2022-2025, obedecendo os critérios da Lei Federal nº 4.320/64 e as normas da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Para efeito desta Lei, considera-se:

- I - **Programa:** instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
- II - **Ação:** conjunto de atividades, projetos e/ou operações especiais mensurados em termos financeiros e, sempre que possível, por unidade de medidas físicas que retratam a oferta de bem e/ou serviços, ou seja, são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa;
- III - **Atividade:** instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto (bens ou serviços) necessário à manutenção da ação de governo;

IV - **Projeto:** instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento de ação do governo;

V - **Operações Especiais:** despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto nem gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º Cada Programa identificará as ações necessárias e suficientes ao cumprimento de seus objetivos, sob a forma de Projetos, Atividades ou Operações Especiais, especificando, sempre que possíveis valores e metas físicas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização de cada ação.

§ 2º Cada Projeto, Atividade e Operação Especial identificarão à Unidade Orçamentária, o Programa, a Função e a Subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º As Categorias de Programação de que trata esta Lei serão identificadas por Programas, Projetos, Atividades ou Operações Especiais e grupo de natureza de despesa, com indicação, sempre que possível, de suas metas físicas.

Art. 6º As dotações orçamentárias constantes nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão agregadas segundo Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas e Ações de Governo.

§ 1º As Unidades Orçamentárias serão agrupadas em órgãos, sendo estes os de maior nível da classificação institucional.

§ 2º - As Funções serão agregadas nas diversas áreas de atuação do Setor Público;

§ 3º - As Subfunções representam um nível de agregação imediatamente inferior à Função;

§ 4º - Os Programas e Ações obedecerão à classificação constante do PPA-2022/2025 aprovado, ou em suas alterações legais.

Art. 7º Na Lei Orçamentária Anual para 2025, a discriminação da despesa, quanto à sua Natureza, far-se-á por Categoria Econômica, Esfera Orçamentária, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação e a Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica tem por finalidade identificar se a despesa é Corrente ou de Capital, conforme a seguinte codificação:

- a) Despesas Correntes - 3;
- b) Despesas de Capital - 4.

I) As Despesas Correntes são as que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de Capital.

II) As Despesas de Capital contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de Capital.

§ 2º A Esfera Orçamentária tem por finalidade identificar se o Orçamento é Fiscal (F) ou da Seguridade Social (S).

§ 3º Os Grupos de Natureza de Despesa constituem agregação de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

- Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais;
- Grupo 2 - Juros e Encargos da Dívida;
- Grupo 3 - Outras Despesas Correntes;
- Grupo 4 - Investimentos;
- Grupo 5 - Inversões Financeiras;
- Grupo 6 - Amortização da Dívida;
- Grupo 9 - Reserva de contingência.

§ 4º A especificação da Modalidade de Aplicação, de acordo com as Portarias nº 163, de 05 de maio de 2001, e nº 688, de 14 de outubro de 2005, ambas editadas em conjunto pela Secretaria do Orçamento Federal (SOF) e Secretaria do Tesouro Nacional (STN), destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

a) Mediante transferência financeira a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou diretamente às entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;

b) Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou por outro órgão ou entidade, no âmbito da mesma esfera de Governo;

c) No pagamento de obrigações de natureza legal (tributos, contribuições, etc.) ou pelo fornecimento de bens e serviços, quando o credor for entidade da administração pública.

§ 5º - A especificação da Modalidade de Aplicação, observará o seguinte desdobramento:

- Transferências à União20;
- Transferências ao Estado30;
- Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos50;
- Aplicação Direta90;
- Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social91.

§ 6º É vedada à execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 7º As Fontes de Recursos de que trata o caput deste artigo serão consolidadas e devidamente adaptadas, quando for o caso, com o que vier a ser orientado pela Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, uma vez compatibilizadas e de acordo com as estruturas do PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, como sendo:

a) Recursos do Tesouro, compreendendo os Recursos de Arrecadação própria do Tesouro Municipal e as receitas constitucionalmente transferidas a nível Federal e Estadual, Programas sociais e as oriundas de Transferências Voluntárias mediante celebração de Convênios ou instrumentos congêneres, com os demais órgãos públicos em todas as esferas de Governo;

b) Recursos de Outras Fontes, compreendendo as receitas diretamente arrecadadas pelas entidades da Administração Indireta e demais fontes não previstas na alínea anterior.

Art. 8º Para fins de se ter um melhor sistema de acompanhamento, controle e avaliação da execução orçamentária e atender às necessidades de registros contábeis, são facultados:

I - o desdobramento suplementar dos créditos orçamentários em Elementos e Subelementos de Despesas, pelo órgão central de planejamento e de contabilidade do Município de Araruna e das entidades da Administração indireta.

II - a descentralização de créditos orçamentários, mediante Decreto, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com o fim de dar cumprimento à disposição de Convênio, Acordos ou Ajustes firmados com órgão da esfera Estadual e Federal.

Art. 9º A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, a serem executados por entidades de direito público ou de direito privado sem fins lucrativos, mediante convênio, após a satisfação das seguintes exigências:

I - sejam entidades de atendimento direto ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - estejam em regular funcionamento, inclusive com a indicação da regularidade da última diretoria constituída, comprovados mediante a apresentação da declaração firmada no exercício de 2022, com atividade e funcionamento comprovados no exercício de 2023 e 2024, por autoridade fiscal e judicial ou por membro do Ministério Público;

III - submetam-se à fiscalização da Secretaria da Assistência Social e dos órgãos próprios de Controle Interno do Município.

IV - estejam adimplentes perante suas obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, junto aos órgãos competentes e fiscalizadores no âmbito da esfera Federal, Estadual e Municipal.

V - sejam entidades sem fins lucrativos.

Art. 10 A administração pública poderá destinar recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, patrociná-las em benefício refletido no desenvolvimento de ações socioeducativas, socioculturais ou desportivas, com também de déficits de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, por meio de Contribuições, Subvenções Sociais e Auxílios, nos termos do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e serão assim classificados:

I - contribuições - dotações destinadas a atender despesas as quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, bem como as destinadas a atender outras entidades de direito privado, desde que, sejam entidades sem fins lucrativos.

II - subvenções sociais - dotações destinadas a atender despesas de instituições privadas sem fins lucrativos de caráter educacional, cultural, esportiva ou assistencial, inclusive as de assistência à saúde;

III - auxílios - dotações destinadas a atender despesas de investimentos e inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos, de interesse público e voltadas para a área de abrangência social.

§ 1º A inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária Anual, de recursos na forma estabelecida neste artigo, além de autorização por lei específica, fica condicionada que sua aplicação concorra para atender as diretrizes e programas de governo, bem como a prestação de contas do Município, nos termos da legislação financeira pertinente.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento dos recursos referidos neste artigo, a Pessoa Jurídica, além do cumprimento das exigências legais, deve apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida para os exercícios de 2022 a 2024, tanto por entidades fiscalizadoras quanto reguladoras, fazendo prova de sua regularidade fiscal perante os órgãos Federais e Estaduais, além de sua comprovada adimplência e regularidade fiscal/tributária junto ao Município de Araruna.

§ 3º O recurso público com destinação à Pessoa Física, pode corresponder tanto à moeda em espécie como a bens materiais, para atender necessidades proeminentes nas áreas de saúde, educação, esporte, transporte e de moradia, quando não possível o atendimento por Programas de Governo, sendo condicionada à comprovação do reconhecido estado de pobreza, na forma da Lei, com parecer da área de assistência social embasada na legislação municipal específica.

§ 4º Nos casos em que couber, aplicar-se-á a formalização de instrumento legal, suficiente à habilitação dos recursos, em sua execução e correspondente prestação de contas, obedecendo às normas e condições impostas pelo concedente como condicionante do processo de concessão.

Art. 11 - Cada Projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um Programa.

Art. 12 - As Atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da Unidade executora.

Art. 13 - O Projeto de Lei Orçamentária para 2025, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva Lei serão constituídos de:

- I - Texto de Lei;
- II - Quadros Orçamentários consolidados, previsto na Lei nº 4.320/64;
- III - Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:
 - 1) Receitas, discriminadas por Natureza e Fonte de Recursos;
 - 2) Despesas, discriminando na forma prevista no art. 7 e nos demais dispositivos desta Lei.
- IV - Discriminação da Legislação da Receita, caso essa tenha tido alguma alteração;
- V - Programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental, da Educação Básica e de Valorização do Magistério, nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;
- VI - Programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (MDE), nos termos do art. 210 da Constituição Federal, observando o contido no art. 60, do ADCT, CF, com as alterações levadas a efeito pela Emenda Constitucional nº 53/2006;
- VII - Programação referente ao atendimento da aplicação Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29/2000;
- VIII - Demonstrativo do efeito sobre as Receitas e as Despesas decorrentes de renúncia fiscal, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 167, da Constituição Federal, caso verificada situação específica e se for o caso;

Art. 14 A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo, apresentará resumo da atual conjuntura econômica e social do Governo, em especial, aquelas decorrentes da implementação das ações de enfrentamento à pandemia provocada pelo Corona-Vírus, com vistas ao desempenho da ação governamental para o exercício de 2024.

Art. 15 A Lei Orçamentária Anual discriminará, em categorias de programação específica, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão dentro dos orçamentos das Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos, na forma em que for regulamentada pela legislação vigente e específica;

Art. 16 - O Poder Executivo poderá incorporar, na elaboração dos orçamentos (Fiscal e da Seguridade Social), as eventuais modificações na estrutura organizacional do Poder Executivo, ou do Poder Legislativo, se assim for solicitado, ocorridas após encaminhamento do Projeto de LDO à Câmara Municipal de Araruna, promovendo as modificações que se fizerem necessárias à implementação da atividade governamental.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 17 - No Projeto de Lei Orçamentária Anual abrangerá os orçamentos, "Fiscal" e da "Seguridade Social", referentes aos órgãos e entidades da administração direta e indireta, fundos dos poderes Executivo e Legislativo do Município.

§ 1º O Poder Executivo poderá, se for o caso, propor a inclusão na Lei Orçamentária Anual, dispositivo que estabeleça critérios e forma para atualização dos valores orçados, desde que, constatada a necessidade em função de variações monetárias imprevisíveis, em reflexo da política monetária ou da conjuntura econômica ditada pelo Governo Federal para o país.

§ 2º A Estrutura da Administração do Poder Executivo Municipal poderá vir a ser alterada, por iniciativa do Chefe do Poder Executivo, para a implantação de órgãos ou Unidades Orçamentárias, especialmente quanto a área da Segurança Pública, com a operacionalização e funcionamento, da Diretoria ou Coordenadoria da Guarda Civil Municipal e da Mobilização Urbana, definidos nos critérios e estruturas implementados pela respectiva lei de sua criação no município.

Art. 18 As propostas orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos integrantes da Administração Direta, Direta Descentralizada e Indireta do Poder Executivo, deverão ser elaboradas e encaminhadas ao órgão central de Planejamento Orçamentário, na forma e conteúdo estabelecidos neste Projeto de Lei e em consonância com as disposições sobre a matéria contida nas Constituições Federal, Estadual e da Lei Orgânica do Município, impreritivamente, até o dia 15 de agosto de 2024, para fins de ajustamento, inclusão, normatização e consolidação, a cargo do órgão central de Planejamento Orçamentário, de acordo com o disposto no artigo 31 da Lei Federal nº. 4.320 de 1964, sob pena de arbitramento de valores em função do comportamento histórico da execução orçamentária da correspondente Unidade Orçamentária.

Art. 19 No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, as Receitas e Despesas serão orçadas, respectivamente estimadas e fixadas, a preços correntes de julho de 2024.

Art. 20 Os valores da Receita estimada e da Despesa fixada, apresentados no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados na Lei Orçamentária, para preços de dezembro de 2024, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor), no período compreendido entre os meses de agosto e dezembro de 2024, salvo se já estimados, proporcionalmente aos valores efetivamente realizados, projetados para dezembro de 2024.

Parágrafo único. Os valores atualizados na forma do artigo anterior poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, de acordo com a variação percentual positiva verificada entre as receitas ordinárias previstas e as efetivamente arrecadadas.

Art. 21 O Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá dotação sob a denominação de Reserva de Contingência, em montante equivalente a, até 1,5% (um e meio por cento) da Receita Corrente Líquida, que será destinada a atender aos Passivos Contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 22 O Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2025, conterá dispositivos para adaptar às correspondentes Receitas e Despesas aos efeitos econômicos de:

- I - alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos Poderes do Município;
- II - realização de receitas não previstas;
- III- realização inferior, ou não realização, de receitas previstas;
- IV - catástrofes de abrangência limitada, calamidade pública, epidemias e pandemias;
- V - alterações conjunturais da economia nacional, estadual ou municipal, inclusive as decorrentes de mudança de legislação e dos efeitos econômicos decorrentes de catástrofes, calamidades pública, epidemias e pandemias.

Art. 23. Na Lei Orçamentária Anual, serão destinados obrigatoriamente recursos para:

- I - manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, de acordo com o art. 210 da Constituição Estadual combinado com o disposto no art. 60, ADCT, da Constituição Federal/88;
- II- manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB, de acordo com a Lei nº. 11.494/2007 e legislação posterior que eventualmente modifique os critérios da aplicação desses recursos.
- III-atendimento da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 14 de setembro de 2000, e na Lei nº. 8.107, de 05 de dezembro de 2006 e suas alterações;

IV- despesas de caráter obrigatório e continuado, conforme definido no art. 17 da Lei Complementar nº. 101/2000, sendo priorizado a prevalência da Despesa com Pessoal e Encargos, sob todas as outras.

V- atendimento às situações de emergência e calamidade pública do Município, como também, epidemias e pandemias, nos termos da legislação pertinente.

Art. 24. O Projeto da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos, se constantes ou inclusos no Plano Plurianual 2022/2025 e se:

- I- tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II- for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
- III- for resultado da necessidade imperiosa de adoção de providências para o enfrentamento e combate às catástrofes, calamidades públicas, epidemias e pandemias;
- IV - tiverem que ser inseridos por força da recepção de recursos específicos para implementação de novos Projetos ou Atividades não contemplados em sua forma original.

Araruna-PB, 18 de Setembro de 2024

Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento, constantes ou não da proposta, aqueles cuja execução financeira, até 30 de julho de 2024, ultrapassar 30% (trinta por cento) do seu custo total estimado ou, ainda, aqueles vinculados a operações de crédito já contratadas ou a Convênios, Acordos, Ajustes ou Protocolos de Intenção firmados com a União ou com o Estado.

Art. 25. A Lei Orçamentária incluirá, na previsão da receita e na fixação da despesa, todos os recursos oriundos de transferências, inclusive as de Transferências Voluntárias, também conhecidas como oriundas de convênios.

Art. 26. As emendas apresentadas ao Projeto da Lei Orçamentária Anual deverão obedecer ao disposto no art. 169 e seus parágrafos da Constituição Estadual.

§ 1º Fica vedada apresentação de quaisquer Emendas que impliquem no aumento de despesas sem a estimativa de seu valor e sem indicação de fontes de recursos compensatórias.

§ 2º A anulação da Reserva de Contingência para atender a emendas não poderá ser superior ao montante equivalente a 20% (vinte por cento) do valor consignado no Projeto da Lei Orçamentária para esse fim.

Art. 27 Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames deste Projeto de Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes, de forma condicional.

§ 1º. O Valor da Despesa de Custeio e de Investimentos dos Órgãos do Poder Executivo será estabelecido dentro de um limite de gasto considerado necessário para manter o ajuste fiscal do Município de Araruna.

§ 2º. A alocação dos créditos orçamentários da LOA-2025 deverá ser feita diretamente à Unidade Orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, embora que, a critério dos respectivos titulares das Unidades Orçamentárias e seus responsáveis solidários, sua execução, orçamentária e financeira, sejam centralizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, salvo expressa delegação de poderes do Chefe do Poder Executivo.

Art. 28 - Na programação da despesa, não poderão ser:

I - fixadas despesas, sem que existam Fontes de Recursos compatíveis e sem que as Unidades Executoras sejam instituídas legalmente;

II- incluídos Projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados aqueles que complementem ações específicas;

III- incluídos recursos em favor de Clubes e Associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas Creches e Escolas para o atendimento pré-escolar, saldo disposição específica em contrário;

IV- consignadas dotações para investimentos com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual (PPA-2022-2025) ou em Lei que autorize sua inclusão.

V - incluídos pagamentos, a qualquer título, a servidor da administração pública, por serviços de Consultoria ou Assistência Técnica, exclusive aqueles custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos de direito público ou privados, nacionais ou internacionais.

Art. 29 As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública Municipal, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

Art. 30 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, abrangendo, entre outros, os recursos provenientes de receitas próprias ou transferidas aos órgãos, entidades e fundos que, por sua natureza, devam integrar o orçamento de que trata esta seção.

Art. 31 O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e as transferências de recursos do Estado e da União pela execução descentralizada das Ações de Saúde e de Assistência Social, como já vem sendo executado no âmbito da Administração Municipal.

Art. 32 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2025, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo I, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo II desta lei.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS ORÇAMENTOS.

Art. 33 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2025, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34 Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Nova Lei de Licitações Públicas, 14.133/21, de 1º de abril de 2021.

Art. 35 A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada, uma vez obedecido todos os procedimentos e normas da legislação em vigor, sendo, se for o caso, necessariamente precedida de ato normativo de designação legal do respectivo gestor responsável, por delegação expressa do Chefe do Poder Executivo.

Art. 36 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 37 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais que vierem a ser autorizados, processarão o Empenho da Despesa, observados os limites fixados para cada Categoria de Programação e respectivos Grupos e Categoria Econômica da Despesa, Fonte de Recursos, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa.

Art. 38 Todas as receitas e despesas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as Receitas Próprias, serão devidamente Classificadas e Contabilizadas pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, vinculado à Secretaria das Finanças do Município, no mês em que ocorrerem os respectivos ingressos, no que se refere às receitas, e, para as despesas, a respectiva licitação, se for o caso, com a Nota de Empenho, a sua liquidação e, por fim, a realização do correspondente pagamento.

Parágrafo único - Até deliberação em contrário, fica centralizado e a cargo da Secretaria das Finanças do Município, através de seu Departamento de Contabilidade e Finanças, toda a execução orçamentária e financeira das Unidades Orçamentárias vinculadas a Administração Direta do Poder Executivo, unificando os procedimentos e normas de Contabilidade e Tesouraria.

CAPÍTULO VI DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39 - A concessão ou a ampliação de benefício fiscal somente poderá ocorrer se atendidas as determinações contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 40 - O Poder Executivo considerará na estimativa da Receita Orçamentária, as medidas que venham a ser adotadas para a expansão da arrecadação tributária municipal, bem como, as modificações constitucionais da legislação tributária municipal, estadual e nacional, obedecidos os respectivos princípios legais.

§ 1º A justificativa ou mensagem que acompanhe o Projeto de Lei de alteração da legislação tributária, em se fazendo necessário, discriminará os recursos esperados em decorrência da alteração da proposta, observados os princípios constitucionais afetos ao Direito Tributário, em especial, o princípio da anterioridade.

§ 2º Caso as alterações não sejam aprovadas, as despesas correspondentes, se contempladas na Lei do Orçamento Anual, terão suas realizações canceladas mediante decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO VII DAS DIRETRIZES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41 As despesas com Pessoal Ativo e Inativo, bem como os respectivos Encargos Sociais, dos Poderes do Município, estimadas para o exercício financeiro de 2025, observarão as normas e limites previstos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal Nº. 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único - Na estimativa das despesas de que trata o caput deste artigo, serão consideradas ainda os valores referentes a férias, 13º mês de vencimentos, eventuais acréscimos legais, impactos do salário mínimo fixado nacionalmente, revisão geral anual das remunerações e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais, considerando, também, eventuais contratações decorrentes de aprovação em Concurso Público que porventura venha a ser realizado no decorrer dos exercícios de 2024 e 2025.

Art. 42 Para fins de atendimento no disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizados às concessões de quaisquer vantagens, aumentos e reajustes de remuneração, inclusive revisão geral dos subsídios dos Agentes Políticos e de vencimentos e proventos dos servidores, criação de cargos, empregos e funções, nomeações de servidores aprovados em concurso público, alterações de estrutura de carreiras do quadro de pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo e de suas entidades descentralizadas instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, desde que observados e obedecidos o disposto nos artigos 19, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 43 O cumprimento do disposto nos artigos 20 e 21 ficam condicionados à existência de dotação orçamentária específica para esse fim.

Parágrafo único. Na insuficiência de dotação orçamentária, poderão ser abertos créditos adicionais suplementares, mediante autorização legislativa, desde que comprovados a disponibilidade de recursos e a capacidade de pagamento do Tesouro Municipal.

Art. 44 O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo no limite da despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida do Município, verificada nos últimos doze (12) meses que antecedam ao evento proposto, independente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

Araruna-PB, 18 de Setembro de 2024

I - sejam acessórias, instrumentais, específicas e complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo se expressa em disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria, extinta ou em fase de extinção.

Art. 45 Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

CAPÍTULO VIII DAS DIRETRIZES FINAIS

Art. 46 O Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara dos Vereadores, para apreciação, até o dia 30 de setembro do corrente ano e devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício.

Parágrafo único. Simultaneamente com o encaminhamento à sanção do Prefeito Municipal, do autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, o Poder Legislativo enviará cópia das emendas nele aprovadas, para serem incorporadas ao texto da Lei e de seus anexos, quando não seja possível a inserção no autógrafo elaborado pela Câmara Municipal.

Art. 47 Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual que incidam, no sentido de reduzir ou anular dotações relativas às despesas com Pessoal e Encargos Sociais e Serviços da Dívida, como também, aqueles que possam significar aumento da despesa fixada, sem a correspondente indicação da devida compensação, conquanto, que não se modifique a estrutura orçamentária do referido Projeto.

Art. 48 Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até o término da sessão legislativa e se este não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2023, a Câmara dos Vereadores será de imediato convocada, extraordinariamente, até que o Projeto de Lei seja encaminhado à sanção, sobrestadas as demais proposições até sua votação final.

§ 1º - Caso o Projeto de Lei do Orçamento Anual não seja encaminhado para sanção até o dia 31 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2025, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva Lei do Orçamento Anual (LOA), limitando-se ao duodécimo as Despesas totais, respeitadas as Despesas com Pessoal, Encargos Sociais, Serviços da Dívida e Despesas já contratadas.

§ 2º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

Art. 49 O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD é parte integrante da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2025, especificando, para cada categoria de programação, no seu menor nível, os grupos de despesas e respectivos desdobramentos.

Parágrafo único. O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, será divulgado juntamente com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 -LOA, dela sendo parte integrante.

Art. 50 Sem prejuízo das competências constitucionais e legais, o Poder Legislativo e órgãos da Administração Pública Municipal, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo, através dos instrumentos normativos emitido previamente pelo órgão central de contabilidade e finanças, no caso, a Secretaria de Finanças do Município.

Art. 51 O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2025, adotar medidas que visem a racionalizar e manter o equilíbrio na execução da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Se houver necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira será fixado percentual de limitação para o conjunto de outras despesas correntes e despesas de capital calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2025, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Art. 52. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, impresso e por meios eletrônicos, o Projeto da Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 53. O Poder Executivo Municipal divulgará sistematicamente através do seu portal eletrônico - www.araruna.pb.gov.br - os Projetos de Leis das Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Plano Plurianual (PPA) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA), além de divulgar, diariamente, toda a execução orçamentária e financeira, através do seu Portal da Transparência, em cumprimento à Lei da Transparência.

Art. 54. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, EM 18 DE JUNHO DE 2024.


Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

JOCIMAR FELIX
DIAS:00747839476

1) Texto da Lei. Proc. 00242/25. Data: 01/01/2025 04:01. Responsável: Vital da C. Araújo.
Assinado de forma Digital por: Vital da Costa Araújo em 30/06/2026 20:22. Validação: 6FEC.E2BB.F5ED.9619.1AA5.3FB3.FA76.3133.

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

	2025				2026				2027			
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	83.000.000,00	78.576.162,08	45.260,560	100,00	88.000.000,00	79.350.766,46	47.987,099	100,00	92.000.000,00	78.848.131,64	50.168,331	100,00
Receitas Primárias (I)	80.713.018,00	76.411.074,51	44.013,450	97,25	85.598.898,00	77.185.660,96	46.677,759	97,27	89.473.800,00	76.683.064,79	48.790,774	97,26
Despesa Total	83.000.000,00	78.576.162,08	45.260,560	100,00	88.000.000,00	79.350.766,46	47.987,099	100,00	92.000.000,00	78.848.131,64	50.168,331	100,00
Despesas Primárias (II)	81.404.987,00	77.066.162,08	44.390,786	98,08	86.325.396,00	77.840.753,83	47.073,924	98,10	90.238.149,00	77.338.146,21	49.207,580	98,09
Resultado Primário (III) = (I - II)	(691.969,00)	(655.087,57)	-377,336	(0,83)	(726.498,00)	(655.092,88)	-396,165	(0,83)	(764.349,00)	(655.081,42)	-416,806	(0,83)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	10.563,00	10.000,00	5,760	0,01	11.090,00	10.000,00	6,048	0,01	11.668,00	10.000,00	6,363	0,01
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(702.532,00)	(665.087,57)	-383,096	(0,85)	(737.588,00)	(698.275,11)	-402,213	(0,89)	(776.017,00)	(734.655,87)	-423,168	(0,94)
Dívida Pública Consolidada	21.267.959,93	20.134.393,57	11.597,588	25,62	22.329.231,13	20.134.563,69	12.176,307	25,37	23.492.584,07	20.134.199,58	12.810,693	25,54
Dívida Consolidada Líquida	1.148.068,74	1.086.877,53	626,051	1,38	1.205.357,38	1.086.886,73	657,291	1,37	1.268.156,51	1.086.867,08	691,536	1,38
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB Real (Crescimento % anual)	2,00	1,70	1,70
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	9,05	8,33	8,37
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	4,70	4,75	4,80
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,63	4,99	5,21
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	183.382,62	183.382,62	183.382,62
Receita Corrente Líquida - RCL	82.998.416,00	87.998.336,00	91.998.250,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 10 de abril de 2024 as 14:11:58

ARTHUR José Albuquerque
GADÊLHA
CONTADOR



AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

Exercício: 2025
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100

VITAL DA COSTA ARAUJO
PREFEITO



AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação da Receita Corrente	750.000	Limitação de Empenhos	650.000
SUBTOTAL	750.000	SUBTOTAL	650.000

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação da Receita Corrente		Redução dos Gastos Públicos (Despesas de Custeio) em 10%	100.000
SUBTOTAL		SUBTOTAL	100.000
		SUBTOTAL	

TOTAL	R\$ 750.000,00	TOTAL	R\$ 750.000,00
-------	----------------	-------	----------------

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 10 de abril de 2024 as 14:11:59

ARTHUR José Albuquerque
GADÊLHA
CONTADOR

VITAL DA COSTA ARAUJO
PREFEITO



Prefeitura Municipal Araruna
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2025

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	78.500.000	42.806,674	92,22	24.932.622	13.595,957	30,86	-53.567.378	(68,24)
Receitas Primárias (I)	78.150.000	42.615,816	91,81	24.932.622	13.595,957	30,86	-53.217.378	(68,10)
Despesa Total	78.500.000	42.806,674	92,22	20.074.696	10.946,891	24,85	-58.425.304	(74,43)
Despesas Primárias (II)	76.990.000	41.983,259	90,45	19.568.196	10.670,693	24,22	-57.421.804	(75,89)
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.160.000	632,557	1,36	5.364.426	2.925,264	6,64	4.204.426	362,45
Resultado Nominal	1.150.000	627,104	1,35	5.364.426	2.925,264	6,64	4.214.426	366,47
Dívida Pública Consolidada	21.267.960	11.597,588	24,99	21.267.960	11.597,588	26,32	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	1.148.069	626,051	1,35	1.148.069	626,051	1,42	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2023	183.382,62
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2023	183.382,62
Previsão da RCL para 2023	85.118.608,27
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2023	80.798.874,58

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 10 de abril de 2024 as 14:15:28

ARTHUR José Albuquerque
GADÊLHA
CONTADOR

VITAL DA COSTA ARAUJO
PREFEITO



Prefeitura Municipal Araruna
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2025

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	57.486.486	78.500.000	36,55	79.500.000	1,27	83.000.000	4,40	88.000.000	6,02	92.000.000	4,55
Receitas Primárias (I)	57.156.275	78.150.000	36,73	79.499.500	1,73	82.999.472	4,40	87.999.446	6,02	91.999.416	4,55
Despesa Total	57.486.486	78.500.000	36,55	79.500.000	1,27	83.000.000	4,40	88.000.000	6,02	92.000.000	4,55
Despesas Primárias (II)	56.604.486	76.990.000	36,01	77.990.000	1,30	81.404.987	4,38	86.325.396	6,04	90.238.149	4,53
Resultado Primário (III) = (I - II)	551.789	1.160.000	110,23	1.509.500	30,13	1.594.485	5,63	1.674.050	4,99	1.761.267	5,21
Resultado Nominal	544.789	1.150.000	111,09	1.499.500	30,39	1.583.922	5,63	1.662.960	4,99	1.749.599	5,21
Dívida Pública Consolidada	20.613.291	21.267.960	3,18	21.267.960	0,00	21.267.960	0,00	22.329.231	4,99	23.492.584	5,21
Dívida Consolidada Líquida	1.072.994	1.148.069	7,00	1.148.069	0,00	1.148.069	0,00	1.205.357	4,99	1.268.157	5,21

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	54.115.114	68.397.665	26,39	79.500.000	16,23	78.576.162	(1,16)	79.350.766	0,99	78.848.132	(0,63)
Receitas Primárias (I)	53.804.269	68.092.707	26,56	79.499.500	16,75	78.575.662	(1,16)	79.350.267	0,99	78.847.631	(0,63)
Despesa Total	54.115.114	68.397.665	26,39	79.500.000	16,23	78.576.162	(1,16)	79.350.766	0,99	78.848.132	(0,63)
Despesas Primárias (II)	53.284.840	67.081.990	25,89	77.990.000	16,26	77.066.162	(1,18)	77.840.754	1,01	77.338.146	(0,65)
Resultado Primário (III) = (I - II)	519.429	1.010.717	94,58	1.509.500	49,35	1.509.500	0,00	1.509.513	0,00	1.509.485	0,00
Resultado Nominal	512.839	1.002.004	95,38	1.499.500	49,65	1.499.500	0,00	1.499.513	0,00	1.499.485	0,00
Dívida Pública Consolidada	19.404.397	18.530.940	(4,50)	21.267.960	14,77	20.134.394	(5,33)	20.134.564	0,00	20.134.200	0,00
Dívida Consolidada Líquida	1.010.067	1.000.321	(0,96)	1.148.069	14,77	1.086.878	(5,33)	1.086.887	0,00	1.086.867	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2022	2023	2024	2025	2026	2027
6,23	8,04	6,45	5,63	4,99	5,21

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 10 de abril de 2024 as 14:18:24

ARTHUR José Albuquerque



Prefeitura Municipal Araruna

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

GADÊLHA
CONTADOR

Exercício: 2025

VITAL DA COSTA ARAUJO
PREFEITO



Prefeitura Municipal Araruna
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2025

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio / Capital	23.802.717	100,00	17.237.373	100,00	2.341.807	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	23.802.717	100	17.237.373	100	2.341.807	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 10 de abril de 2024 as 14:21:18

ARTHUR José Albuquerque
GADÊLHA
CONTADOR

VITAL DA COSTA ARAUJO
PREFEITO



Prefeitura Municipal Araruna

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2025

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (d)	2021
Receitas de Capital	0	206.300	0
Alienação de Bens	0	206.300	0
Alienação de Bens Móveis	0	206.300	0
Alienação de Bens Moveis	0	206.300	0
Alienação de Bens Imóveis	0	206.300	0
Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres	0	0	0
Alienação de Títulos Mobiliários – Principal	0	0	0
Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporárias	0	0	0
Alienação de Títulos Mobiliários – Principal	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis – Principal	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis – Principal	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Imobiliária da União	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Imobiliária da União	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Imobiliária da União	0	0	0
TOTAL	0	206.300	0
DESPESAS REALIZADAS	2023 (b)	2022 (e)	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	7.397.978	11.063.336	5.323.219
Investimentos	5.846.196	9.536.927	4.307.282
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.551.781	1.526.409	1.015.937
Despesas Correntes do RPPS			
TOTAL	7.397.978	11.063.336	5.323.219
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	-23.578.233	-16.180.255	-5.323.219

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 10 de abril de 2024 as 14:25:01

ARTHUR José Albuquerque
GADÊLHA
CONTADOR

VITAL DA COSTA ARAUJO
PREFEITO



AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		NADA A REGISTRAR		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 10 de abril de 2024 as 14:55:29

ARTHUR José Albuquerque
GADÊLHA
CONTADOR

VITAL DA COSTA ARAUJO
PREFEITO



Exercício: 2025

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)				
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS				
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS				
OUTROS APORTES AO RPPS				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)				
Reserva do RPPS				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)				
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS				

FONTE:
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 10 de abril de 2024 as 14:28:17

ARTHUR José Albuquerque
GADÊLHA
CONTADOR

VITAL DA COSTA ARAUJO
PREFEITO



Prefeitura Municipal Araruna
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2025
R\$ milhares

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	

NADA A REGISTRAR

TOTAL				
-------	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 10 de abril de 2024 as 14:31:09

ARTHUR José Albuquerque
GADÊLHA
CONTADOR

VITAL DA COSTA ARAUJO
PREFEITO



AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 10 de abril de 2024 as 14:37:23

ARTHUR José Albuquerque
GADÊLHA
CONTADOR

VITAL DA COSTA ARAUJO
PREFEITO



Classificação Institucional Funcinal Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
01.010	CAMARA MUNICIPAL			258.252	0,31
01 031 0001 1002	CONSTRUCAO/AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL			258.252	0,31
Objetivo:					
000001 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	103.071 0,00
000002 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	155.181 0,00



Classificação Institucional Funcinal Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.010	GABINETE DO PREFEITO			263.890	0,32
04 122 0002	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE			49.005	0,06
Objetivo:					
000028 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	49.005 0,00
04 122 0002	2090 MANUT.D/ATIVL.DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA (GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEMOB)			214.885	0,26
Objetivo:					
000036 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	51.536 0,00
000037 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	163.349 0,00



Classificação Institucional Funcinal Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
02.020	SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			186.053	0,22
04 122 0001	1003 EQUIPAR E INFORMATIZAR A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			49.005	0,06
Objetivo:					
000038 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	49.005 0,00
04 122 0001	1004 REFORMAR E AMPLIAR PREDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO (CONCLUSÃO DO PRÉDIO SEDE)			137.048	0,16
Objetivo:					
000039 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	137.048 0,00



Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.030	SEC. DE FINANÇAS, RECEITA E TESOUREARIA		1.625.287	1,95
28 841 0039 2008	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA-FGTS/INSS/PASEP		1.584.450	1,90
Objetivo:				
000054 4690.71 99 15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	1.584.450	0,00
04 122 0002 2092	EQUIPAR E INFORMATIZAR A SECRETARIA DE FINANÇAS, RECEITA E TESOUREARIA		40.837	0,05
Objetivo:				
000062 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	40.837	0,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária %
02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		2.170.839 2,60
12 361 0005 1005	CONSTRUIR, AMPLIAR , REFORMAR E EQUIPAR ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL		375.519 0,45
Objetivo: CONSTRUIR, AMPLIAR , REFORMAR E EQUIPAR ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL			
000063 4490.51 99 15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	195.836 0,00
000064 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	49.005 0,00
000065 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	65.339 0,00
000066 4490.52 99 15500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	65.339 0,00
12 365 0004 1008	CONST.AMPL.E EQUIP.DE PREDIOS P/CRECHES MUNICIPAIS		811.316 0,97
Objetivo:			
000067 4490.51 99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	30.921 0,00
000068 4490.51 99 15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	51.536 0,00
000069 4490.51 99 15420000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	206.143 0,00
000070 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	16.335 0,00
000071 4490.52 99 15410000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	359.367 0,00
000072 4490.52 99 15420000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	147.014 0,00
12 122 0001 1011	INFORMATIZAR E EQUIPAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		32.670 0,04
Objetivo:			
000073 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	32.670 0,00
12 361 0005 1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		212.353 0,25
Objetivo: REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO			
000074 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	114.344 0,00
000075 4490.52 99 15750000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	98.009 0,00
12 365 0005 2098	MANUT.DAS ATIV.DO MAGIST.NA APLIC.DO FUNDEB - VAAT		738.981 0,89
Objetivo: MANUT.DAS ATIV.DO MAGIST.NA APLIC.DO FUNDEB - VAAT			
000558 4490.51 99 15420000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	412.285 0,00
000559 4490.52 99 15420000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	326.696 0,00



Prefeitura Municipal Araruna
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

55

Classificação Institucional Funcinal Programática			Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	
02.050	SEC.DE ASSIST.SOCIAL E DESENV.HUMANO			13.494	0,02
08 244 0033	1016 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS EM CASAS POPULARES			515	0,00
Objetivo: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DA POPULAÇÃO CARENTE					
000120 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES			515	0,00
08 244 0033	1017 AQUISIÇÃO / DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO DESTINADO A OBRAS SOCIAIS			515	0,00
Objetivo: REESTRUTURAR A INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA					
000121 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES			515	0,00
08 244 0033	1018 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE			817	0,00
Objetivo: REEQUIPAR AS UNIDADES ASSISTENCIAIS					
000122 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			817	0,00
16 481 0014	1042 CONST. E RECONSTRUÇÃO DE HABITACOES POPULARES			1.030	0,00
Objetivo:					
000123 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES			515	0,00
000124 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES			515	0,00
08 244 0033	1045 CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DO PREDIO DO CRAS			2.450	0,00
Objetivo:					
000125 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.633	0,00
000126 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			817	0,00
08 244 0033	2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO IGD			8.167	0,01
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO IGD					
000163 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.167	0,00



Prefeitura Municipal Araruna
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

56

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.060	SEC.DE INFRAESTRUT., OBRAS E SERV.URB.		1.868.329	2,24
15 605 0023 1019	PADRONIZ.DAS BARRACAS DA FEIRA LIVRE DO MUNICIPIO		2.664	0,00
Objetivo:				
000174 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	515	0,00
000175 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	515	0,00
000176 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	817	0,00
000177 4490.52 99 17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	817	0,00
15 452 0001 1020	CONST.AMPL.DE PRACAS,CALCADOES, CANTEIROS, JARDINS E ARBORIZ.		515.357	0,62
Objetivo:				
000178 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	515.357	0,00
15 452 0024 1021	CONST.RECUP.E AMPL.DE CEMITERIOS PUBLICOS		2.664	0,00
Objetivo:				
000179 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.031	0,00
000180 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.633	0,00
15 452 0008 1022	ADQUIRIR TERRENOS E IMOVEIS		1.057	0,00
Objetivo:				
000181 4490.61 99 15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	1.057	0,00
15 452 0008 1023	SENEAM. DRENAGENS, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, RECUP. DE CALCAM. E MELHORIAS DE VIAS PUBLICAS		876.106	1,05
Objetivo:				
000182 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	515	0,00
000183 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	875.591	0,00
26 782 0007 1025	CONSTRUCAO, REUP.E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS		257.678	0,31
Objetivo:				
000184 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	257.678	0,00
26 782 0007 1026	CONST.E RECUP.DE PONTES, PONTILHOES E PAS.MOLHADAS		1.030	0,00
Objetivo:				
000185 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	515	0,00
000186 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	515	0,00
25 752 0019 1027	EXTENSAO E AMPLIACAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA		1.031	0,00
Objetivo:				
000187 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.031	0,00



Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.060	SEC.DE INFRAESTRUT., OBRAS E SERV.URB.		1.868.329	2,24
15 452 0022 1028	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ USINA DE RECICLAGEM		1.031	0,00
Objetivo:				
000188 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.031	0,00
15 452 0008 1029	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO PARA LAGOA DA SERRA		1.031	0,00
Objetivo:				
000189 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.031	0,00
15 452 0008 1031	PAVIMEN. DE ACESSO AO SANTUÁRIO DE N Sª DE FATIMA		1.031	0,00
Objetivo:				
000190 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.031	0,00
25 752 0019 1032	IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE SIST. DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		1.031	0,00
Objetivo:				
000191 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.031	0,00
15 605 0001 1033	CONST. REF. AMPL. E EQUIP. DO MERCADO PUBLICO		203.954	0,24
Objetivo:				
000192 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	201.504	0,00
000193 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.450	0,00
15 452 0022 1034	AQUISIÇÃO DE VEICULOS UTILITARIOS SEINFRA		1.633	0,00
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULOS UTILITARIOS SEINFRA				
000194 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.633	0,00
15 544 0026 1051	CONTRUIR, AMPLIAR E IMPLANTAR SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA		1.031	0,00
Objetivo:				
000195 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.031	0,00



Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.070	SEC.DE AGRICULTURA		1.195.315	1,43
20 608 0011 1036	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E OUTROS EQUIPAMENTOS		677.154	0,81
Objetivo: Aquisição de Kits Agrícolas (Enxada, foice, torque, pá, matraca plantadeira e pulverizador costal) para agricultores familiares do município Emenda Impositiva n 03: Luis da Silva MartinianoAquisição de Tanques Pipa para acoplar a Tratores Agrícolas do Município p/ fornecimento de água às Comunidades Rurais.Emenda Impositiva n 06: José Joseval da CostaContratação de Serviços de Aração de Terra, com Tratores Agrícolas e com Grades Aradoras para atender demandas da Agricultura Familiar.Emenda Impositiva n 08: José Joseval da Costa				
000218 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	350.457	0,00
000219 4490.52 99 17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	326.697	0,00
20 607 0026 1037	CONSTRUÇÃO DE POCOS TUB.ARTES.CIST.E BARRAG.		206.142	0,25
Objetivo:				
000220 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	103.071	0,00
000221 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	103.071	0,00
23 608 0001 1038	EQUIPAR MATADOURO PUBLICO		133.210	0,16
Objetivo:				
000222 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	25.768	0,00
000223 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	25.768	0,00
000224 4490.52 99 17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	81.674	0,00
20 608 0011 1040	REFOR. REST. E MELHORIAS DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS E PRODUTOS DA AGRI. FAMILIAR		97.135	0,12
Objetivo:				
000225 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	15.461	0,00
000226 4490.52 99 17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	81.674	0,00
20 608 0011 2093	PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL - PROTOCOLO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE TEMPO FIXO		81.674	0,10
Objetivo:				
000249 4490.52 99 17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	81.674	0,00



Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.080 SEC.DESENV.ECONÔMICO, M.AMB.E TURISMO			154.607	0,19
13 391 0001 1041 CONTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL			154.607	0,19
Objetivo:				
000250 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	154.607	0,00



Prefeitura Municipal Araruna
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.090	SEC. DE CULTURA E ESPORTES		695.445	0,83
27 813 0032 1009	CONST.AMPLE REC.DO CAMPO E GINASIO POLIESPORTIVO		391.697	0,47
Objetivo: Reforma do Campo de Futebol Demóstenes da Cunha Lima, para atender a necessidade de equipamentos de futebol de Campo dos Desportistas Ararunenses.Emenda Impositiva n 021: Luiz Azevedo do NascimentoEmenda Impositiva n 023: Hélio Teixeira OliveiraEmenda Impositiva n 029: Francisco Railton Neves PontesEmenda Impositiva n 033: José Rodolfo de Lucena CordeiroEmenda Impositiva n 037: Francisco Edinaldo Pontes Martins.				
000276 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	359.719 0,00
000277 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	30.921 0,00
000278 4490.61 99 15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		Seguridade	1.057 0,00
13 392 0018 1012	REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO HSTÓRICO E CULTURAL		82.457	0,10
Objetivo:				
000279 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	41.228 0,00
000280 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	41.229 0,00
27 812 0018 1013	REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTRUT. FÍSICA DA VILA OLÍMPICA E PRAÇAS DE EVENTOS		1.031	0,00
Objetivo: DESTINADO A PRATICA DE ESPORTE E CULTURAL				
000282 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	1.031 0,00
13 391 0031 1035	RESTAURACAO DA CAPELA E CASA GRANDE DO ENGENHO MAQUINE		2.062	0,00
Objetivo: RESTAURACAO DA CAPELA E CASA GRANDE DO ENGENHO MAQUINE				
000283 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	1.031 0,00
000284 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	1.031 0,00
13 391 0031 2022	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA DO MUNICÍPIO		218.198	0,26
Objetivo:				
000285 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	82.457 0,00
000286 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	103.071 0,00
000287 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	32.670 0,00



Prefeitura Municipal Araruna
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

61

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

03.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.871.757 3,44

10 302 0012 1046 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

764.982 0,92

Objetivo: Aquisição de Ventilador Mecânico para o H.M. Antonio FialhoEmenda Impositiva n 01: Luis da Silva MartinianoEmenda Impositiva n 05: José Joseval da CostaEmenda Impositiva n 13: José Humberto da Costa Araújo JúniorAquisição de veículo tipo ambulância para atender demanda da Comunidade de Mata Velha e Comunidades circunvizinhas.Emenda Impositiva n 04: Luis da Silva MartinianoEmenda Impositiva n 07: José Joseval da CostaEmenda Impositiva n 14: José Humberto da Costa Araújo JúniorEmenda Impositiva n 18: Luiz Azevedo do NascimentoEmenda Impositiva n 24: Hélio Teixeira OliveiraEmenda Impositiva n 28: Francisco Railton Neves PontesEmenda Impositiva n 32: José Rodolfo de Lucena CordeiroEmenda Impositiva n 34: Francisco Edinaldo Pontes MartinsAquisição de Equipamentos para centro de diagnóstico e imagem e HM Dr. Antônio MoreiraEmenda Impositiva n 38: Iran Pontes do NascimentoEmenda Impositiva n 40: Carlos Antonio de Sousa Teixeira

000302 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

600.000 0,00

000303 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

163.349 0,00

000304 4490.52 99 16360000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

1.633 0,00

10 301 0012 1049 CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE ACADEMIA DE SAUDE AO AR LIVRE

69.619 0,08

Objetivo: CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE ACADEMIA DE SAUDE

000305 4490.51 99 16000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade

20.614 0,00

000306 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

49.005 0,00

10 302 0012 1050 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

490.828 0,59

Objetivo: Aquisição de Aparelho “Raio X”Emenda Impositiva n 19: Luiz Azevedo do NascimentoEmenda Impositiva n 25: Hélio Teixeira OliveiraEmenda Impositiva n 27: Francisco Railton Neves PontesEmenda Impositiva n 31: José Rodolfo de Lucena CordeiroEmenda Impositiva n 35: Francisco Edinaldo Pontes Martins

000307 4490.51 99 16360000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade

82.457 0,00

000308 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

408.371 0,00

10 482 0014 1052 RECONSTRUÇÃO DE CASAS - FUNASA

82.457 0,10

Objetivo:

000309 4490.51 99 16360000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade

82.457 0,00

10 302 0012 1055 MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAGEM DA SEDE DO CASP

204.634 0,25

Objetivo: Ampliação e Melhorias das Unidades de SaúdeEmenda Impositiva n 41: Iran Pontes do NascimentoEmenda Impositiva n 39: Carlos Antonio de Sousa Teixeira

000310 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade

149.969 0,00

000311 4490.51 99 16000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade

15.461 0,00

000312 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

32.670 0,00

000313 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

6.534 0,00



Prefeitura Municipal Araruna
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
03.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2.871.757	3,44
10 302 0012	1056 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E MELHORIAS DAS INSTAL. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		535.971	0,64
Objetivo: Construção de Farmácia básica em Anexo UBS da Mata Velha, para atender as comunidades rurais com a distribuição de medicamentos.Emenda Impositiva n 20: Luiz Azevedo do NascimentoEmenda Impositiva n 22: Hélio Teixeira OliveiraEmenda Impositiva n 26: Francisco Railton Neves PontesEmenda Impositiva n 30: José Rodolfo de Lucena CordeiroEmenda Individual n 36: Francisco Edinaldo Pontes Martins				
000314 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	309.214	0,00
000315 4490.51 99 16360000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	226.757	0,00
10 302 0012	1059 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DAS INSTAL. FÍSICAS DO CER- CENTRO DE ESPECIALIDADE EM REABILITAÇÃO		81.072	0,10
Objetivo: IMPLANTAÇÃO DO CER - CENTRO DE ESPECIALIDADE EM REABILITAÇÃO				
000316 4490.51 99 16360000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.031	0,00
000317 4490.52 99 16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	80.041	0,00
10 302 0012	1060 CONST., AMPL., E MELORIA DAS INSTAL. FÍSICAS DE HOSP., PRONTO SOCORRO E MATERNIDADE MUNICIPAL		535.214	0,64
Objetivo: Aquisição de Móveis e Equipamentos, Insumos, Materiais de Construção e/ou reforma do Pronto Socorro Municipal.Emenda Impositiva n 10: Cícero Odon de Macedo Filho				
000318 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	138.116	0,00
000319 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	103.071	0,00
000320 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	294.027	0,00
10 304 0012	2073 COORD.DAS ATIV.DO PROG.DE VIG.SANITARIA-PVS		106.980	0,13
Objetivo: Implantação de Clínica Veterinária Municipal c/ Aquisição de Móveis, Equipamentos, Insumos, Materiais de Construção e/ ou reforma de imóvel necessários Emenda Impositiva n 09: Cícero Odon de Macedo FilhoContratação de Pessoa Jurídica (Clínicas Veterinárias do Município) para realizar testes rápidos, castração, exames pré-cirúrgicos, cirurgias e aquisição de medicamentos para tratar Cães e Gatos em situação de abandono.Emenda Impositiva n 15: José Humberto da Costa Araújo Júnior				
000555 4490.51 99 16000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	41.641	0,00
000556 4490.52 99 16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	65.339	0,00
Total Geral			11.303.268,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 10 de abril de 2024 as 14:43:45

ARTHUR José Albuquerque
GADÊLHA
CONTADOR



Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática			
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%

VITAL DA COSTA ARAUJO
PREFEITO



Prefeitura Municipal Araruna

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

64

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01 031 0001 1002 CONSTRUCAO/AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL

2.853.681,00 3,42

258.252,00 0,31

Objetivo:

01 031 0002 2001 MANUT. DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO

2.595.429,00 3,11

Objetivo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

02 061 0002 2002 MANUT.DAS ATIV.DA PROCURADORIA JURID.DO MUNICIPIO

2.165.241,00 2,59

84.056,00 0,10

Objetivo:

04 122 0002 2003 MANUT.D/ATIV.DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DO DEPTO.DE COORD.DE POLIT.ECON E SOCIAL

42.020,00 0,05

Objetivo:

04 122 0002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

946.724,00 1,13

Objetivo:

04 122 0002 2090 MANUT.D/ATIVI.DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA (GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEMOB)

1.092.441,00 1,31

Objetivo:

02.020 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0001 1003 EQUIPAR E INFORMATIZAR A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

5.204.281,00 6,23

49.005,00 0,06

Objetivo:

04 122 0001 1004 REFORMAR E AMPLIAR PREDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO (CONCLUSÃO DO PRÉDIO SEDE)

137.048,00 0,16

Objetivo:

02 061 0020 2005 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS JUDICIAIS

2.065.673,00 2,47

Objetivo:

04 122 0002 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.952.555,00 3,54

Objetivo:

02.030 SEC. DE FINANÇAS, RECEITA E TESOUREARIA

28 841 0039 2008 AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA-FGTS/INSS/PASEP

2.847.752,00 3,41

1.595.013,00 1,91

Objetivo:

09 846 0010 2009 MANUT.DA CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PASEP

475.335,00 0,57

Objetivo:

04 122 0002 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

736.567,00 0,88

Objetivo:

04 122 0002 2092 EQUIPAR E INFORMATIZAR A SECRETARIA DE FINANÇAS, RECEITA E TESOUREARIA

40.837,00 0,05

Objetivo:

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

29.730.549,00 35,62



Prefeitura Municipal Araruna

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

65

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

29.730.549,00 35,62

12 361 0005 1005 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

375.519,00 0,45

Objetivo: CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

12 365 0004 1008 CONST.AMPLE EQUIP.DE PREDIOS P/CRECHES MUNICIPAIS

811.316,00 0,97

Objetivo:

12 122 0001 1011 INFORMATIZAR E EQUIPAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

32.670,00 0,04

Objetivo:

12 361 0005 1014 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

212.353,00 0,25

Objetivo: REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO

12 361 0005 2011 MANUT.DAS ATIV.DO MAGIST.NA APLIC.DO FUNDEB 70%

18.474.561,00 22,13

Objetivo:

12 361 0005 2012 MANUT.DAS ATIV.D/ENS.FUNDAM.NA APLIC.DO FUNDEB 30%

1.405.929,00 1,68

Objetivo:

12 361 0005 2013 MANUT.DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL CUSTEADOS C/MDE

905.303,00 1,08

Objetivo:

12 361 0015 2014 MANUT.DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM.ESCOLAR-PNAE

1.540.413,00 1,85

Objetivo:

12 361 0028 2016 MANUT.DO PROG.NAC.DE APOIO AO TRANSP.ESCOLAR-PNATE

283.922,00 0,34

Objetivo:

12 365 0004 2019 MANUT.DAS ATIV.DA EDUCACAO DO PRE-ESCOLAR

15.476,00 0,02

Objetivo:

12 365 0004 2020 MANUT.DAS ATIV.DE CRECHES MUNICIPAIS

10.132,00 0,01

Objetivo:

12 367 0006 2021 MANUT.DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL

276.110,00 0,33

Objetivo:

12 364 0036 2026 MANUT.E CORDENACAO DAS ATIVID.DO ENSINO SUPERIOR (BOLSA UNIVERSITÁRIA)

471.341,00 0,56

Objetivo:

12 361 0005 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA CENTRAL

10.665,00 0,01

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO

12 361 0030 2030 MANUT.DO PROG. QUOTA SALARIO EDUCACAO-QSE

327.540,00 0,39

Objetivo:

12 364 0036 2031 MANUTENCAO DA BIBLIOTECA VIRTUAL POLO UAB

31.357,00 0,04

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA VIRTUAL POLO UAB



Prefeitura Municipal Araruna

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

66

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29.730.549,00	35,62
12 361 0005 2032	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	101.325,00	0,12
	Objetivo: PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12 361 0005 2096	MAIS EDUCAÇÃO	459.491,00	0,55
	Objetivo: MAIS EDUCAÇÃO		
12 365 0005 2098	MANUT.DAS ATIV.DO MAGIST.NA APLIC.DO FUNDEB - VAAT	3.985.126,00	4,77
	Objetivo: MANUT.DAS ATIV.DO MAGIST.NA APLIC.DO FUNDEB - VAAT		
02.050	SEC.DE ASSIST.SOCIAL E DESENV.HUMANO	4.387.852,00	5,26
08 244 0033 1016	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS EM CASAS POPULARES	515,00	0,00
	Objetivo: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DA POPULAÇÃO CARENTE		
08 244 0033 1017	AQUISIÇÃO / DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO DESTINADO A OBRAS SOCIAIS	515,00	0,00
	Objetivo: REESTRUTURAR A INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
08 244 0033 1018	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	817,00	0,00
	Objetivo: REEQUIPAR AS UNIDADES ASSISTENCIAIS		
16 481 0014 1042	CONST. E RECONSTRUÇÃO DE HABITACOES POPULARES	1.030,00	0,00
	Objetivo:		
08 244 0033 1045	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DO PREDIO DO CRAS	2.450,00	0,00
	Objetivo:		
08 241 0013 2033	MANUT.DAS ATIV.DE FUNCIONAM.DA CONVIV.DO IDOSO	4.213,00	0,01
	Objetivo:		
08 243 0021 2034	MANUT.DAS ATIV.DO CONS.TUTELAR, FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC E CONS. MUN. ASSIT. SOCIAL	132.844,00	0,16
	Objetivo:		
08 244 0033 2035	MANUT.DAS ATIV.DAS ACOES E SERVICOS SOCIAIS	1.334.764,00	1,60
	Objetivo:		
08 244 0033 2036	AMPARAR E PRESTAR ASSIST.A COMUNIDADES CARENTES	812.360,00	0,97
	Objetivo:		
11 332 0034 2037	IMPLEMENTACAO DAS ACOES NA CRIACAO DE EMPR.E RENDA	1.013,00	0,00
	Objetivo:		
11 332 0034 2038	MANUT. DA UNID.DE PROD.DE VASSOURAS E MAT.DE LIMP.	1.013,00	0,00
	Objetivo:		
11 332 0034 2039	IMPLEM.DA UNID.DE PRODUCAO DE ENXOVAIS P/BEBES	780,00	0,00
	Objetivo:		



Prefeitura Municipal Araruna

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

67

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

02.050 SEC.DE ASSIST.SOCIAL E DESENV.HUMANO

4.387.852,00 5,26

08 243 0021 2040 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

780,00 0,00

Objetivo:

08 333 0034 2041 INCENTIVO A PRODUÇÃO E RENDE FAMILIAR

1.035,00 0,00

Objetivo:

08 244 0033 2042 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PESCADO

101.412,00 0,12

Objetivo: ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO

08 244 0033 2058 COORD.DO PROG.CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULOS-SCFV

284.478,00 0,34

Objetivo:

08 244 0033 2059 MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL

133.811,00 0,16

Objetivo:

08 244 0033 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO IGD

10.257,00 0,01

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO IGD

08 244 0033 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PAIF-CRAS

48.027,00 0,06

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PAIF-CRAS

08 244 0033 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

263.905,00 0,32

Objetivo:

08 243 0021 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E AIPET

85.095,00 0,10

Objetivo:

08 244 0033 2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSA CIDADÃ

791.836,00 0,95

Objetivo:

08 244 0033 2097 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL

374.902,00 0,45

Objetivo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL

02.060 SEC.DE INFRAESTRUT., OBRAS E SERV.URB.

7.966.974,00 9,54

15 605 0023 1019 PADRONIZ.DAS BARRACAS DA FEIRA LIVRE DO MUNICIPIO

2.664,00 0,00

Objetivo:

15 452 0001 1020 CONST.AMPL.DE PRACAS,CALCADOES, CANTEIROS, JARDINS E ARBORIZ.

515.357,00 0,62

Objetivo:

15 452 0024 1021 CONST.RECUP.E AMPL.DE CEMITERIOS PUBLICOS

2.664,00 0,00

Objetivo:

15 452 0008 1022 ADQUIRIR TERRENOS E IMOVEIS

1.057,00 0,00

Objetivo:



Prefeitura Municipal Araruna

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

68

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

02.060 SEC.DE INFRAESTRUT., OBRAS E SERV.URB.

7.966.974,00 9,54

15 452 0008 **1023 SENEAM. DRENAGENS, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, RECUP. DE CALCAM. E MELHORIAS DE VIAS PUBLICAS**

876.106,00 1,05

Objetivo:

26 782 0007 **1025 CONSTRUCAO, REUP.E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS**

257.678,00 0,31

Objetivo:

26 782 0007 **1026 CONST.E RECUP.DE PONTES, PONTILHOES E PAS.MOLHADAS**

1.030,00 0,00

Objetivo:

25 752 0019 **1027 EXTENSAO E AMPLIACAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA**

1.031,00 0,00

Objetivo:

15 452 0022 **1028 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ USINA DE RECICLAGEM**

1.031,00 0,00

Objetivo:

15 452 0008 **1029 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO PARA LAGOA DA SERRA**

1.031,00 0,00

Objetivo:

15 452 0008 **1031 PAVIMEN. DE ACESSO AO SANTUÁRIO DE N Sª DE FATIMA**

1.031,00 0,00

Objetivo:

25 752 0019 **1032 IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE SIST. DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**

1.031,00 0,00

Objetivo:

15 605 0001 **1033 CONST. REF. AMPL. E EQUIP. DO MERCADO PUBLICO**

203.954,00 0,24

Objetivo:

15 452 0022 **1034 AQUISIÇÃO DE VEICULOS UTILITARIOS SEINFRA**

1.633,00 0,00

Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULOS UTILITARIOS SEINFRA

15 544 0026 **1051 CONTRUIR, AMPLIAR E IMPLANTAR SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA**

1.031,00 0,00

Objetivo:

15 452 0022 **2044 MANUT.DAS.ATIV. DA SEC.INFRA/DEP.DE LIMP.PUBL.E MEIO AMBIENTE**

5.582.560,00 6,69

Objetivo: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LIGADAS A SEC. DE INFRAESTRUTURA

15 605 0023 **2045 MANUT.ATIV.DA COORD.DE MERC.PUB.SHOPPING POPULAR,FEIRA E MATADOURO**

1.013,00 0,00

Objetivo:

15 452 0002 **2046 MANUT.D/ATIV.DA COORD.DE PRACAS,JARDINS E ARBORIZ.**

2.080,00 0,00

Objetivo:

25 752 0019 **2047 MANUT.DAS ATIV. COORDENADORIA DE ILUMINACAO PUBLICA**

507.691,00 0,61

Objetivo:

15 452 0024 **2048 MANUT.D/ATIV.DA COORDENADORIA DO CEMITERIO PUBLICO**

1.067,00 0,00

Objetivo:



Prefeitura Municipal Araruna

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

69

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

02.060 SEC.DE INFRAESTRUT., OBRAS E SERV.URB.

7.966.974,00 9,54

26 782 0007 2049 MANUT.DAS ATIV.DA COORDENADORIA DE EST.E RODAGENS

2.080,00 0,00

Objetivo:

04 122 0002 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GARAGEM MUNICIPAL

1.077,00 0,00

Objetivo:

15 452 0022 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA USINA DE RECICLAGEM

1.077,00 0,00

Objetivo:

02.070 SEC.DE AGRICULTURA

2.525.961,00 3,03

20 608 0011 1036 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E OUTROS EQUIPAMENTOS

677.154,00 0,81

Objetivo: Aquisição de Kits Agrícolas (Enxada, foice, torque, pá, matraca plantadeira e pulverizador costal) para agricultores familiares do município Emenda Impositiva n 03: Luis da Silva MartinianoAquisição de Tanques Pipa para acoplar a Tratores Agrícolas do Município p/ fornecimento de água às Comunidades Rurais.Emenda Impositiva n 06: José Joseval da CostaContratação de Serviços de Aração de Terra, com Tratores Agrícolas e com Grades Aradoras para atender demandas da Agricultura Familiar.Emenda Impositiva n 08: José Joseval da Costa

20 607 0026 1037 CONSTRUÇÃO DE POCOS TUB.ARTES.CIST.E BARRAG.

206.142,00 0,25

Objetivo:

23 608 0001 1038 EQUIPAR MATADOURO PUBLICO

133.210,00 0,16

Objetivo:

20 608 0011 1040 REFOR. REST. E MELHORIAS DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS E PRODUTOS DA AGRI. FAMILIAR

97.135,00 0,12

Objetivo:

20 608 0011 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA AGRICULTURA

850.731,00 1,02

Objetivo:

23 333 0034 2054 MANUT. DAS ATIV DO DESENVOLV. RURAL

84.730,00 0,10

Objetivo: Aquisição e Distribuição de Mudas de Maracujá, destinadas a atender os agricultores do Município de Araruna.Emenda Impositiva n 12: José Humberto da Costa Araújo Júnior

20 608 0011 2093 PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL - PROTOCOLO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE TEMPO FIXO

476.859,00 0,57

Objetivo:

02.080 SEC.DESENV.ECONÔMICO, M.AMB.E TURISMO

1.012.099,00 1,21

13 391 0001 1041 CONTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL

154.607,00 0,19

Objetivo:

13 391 0018 2028 MANUTENÇÃO DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

52.585,00 0,06

Objetivo: MANUTENÇÃO DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

23 695 0038 2053 FOMENTAR ATIVIDADES P/ TURISMO NO MUNICÍPIO

21.013,00 0,03

Objetivo:

23 695 0038 2055 INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS

209.398,00 0,25

Objetivo:



Prefeitura Municipal Araruna

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

71

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação Orçamentária	%
21.399.583,00	25,64
764.982,00	0,92

03.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 302 0012 1046 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Objetivo: Aquisição de Ventilador Mecânico para o H.M. Antonio FialhoEmenda Impositiva n 01: Luis da Silva MartinianoEmenda Impositiva n 05: José Joseval da CostaEmenda Impositiva n 13: José Humberto da Costa Araújo JúniorAquisição de veículo tipo ambulância para atender demanda da Comunidade de Mata Velha e Comunidades circunvizinhas.Emenda Impositiva n 04: Luis da Silva MartinianoEmenda Impositiva n 07: José Joseval da CostaEmenda Impositiva n 14: José Humberto da Costa Araújo JúniorEmenda Impositiva n 18: Luiz Azevedo do NascimentoEmenda Impositiva n 24: Hélio Teixeira OliveiraEmenda Impositiva n 28: Francisco Railton Neves PontesEmenda Impositiva n 32: José Rodolfo de Lucena CordeiroEmenda Impositiva n 34: Francisco Edinaldo Pontes MartinsAquisição de Equipamentos para centro de diagnóstico e imagem e HM Dr. Antônio MoreiraEmenda Impositiva n 38: Iran Pontes do NascimentoEmenda Impositiva n 40: Carlos Antonio de Sousa Teixeira

10 301 0012 1049 CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE ACADEMIA DE SAUDE AO AR LIVRE

Objetivo: CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE ACADEMIA DE SAUDE

10 302 0012 1050 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Objetivo: Aquisição de Aparelho "Raio X"Emenda Impositiva n 19: Luiz Azevedo do NascimentoEmenda Impositiva n 25: Hélio Teixeira OliveiraEmenda Impositiva n 27: Francisco Railton Neves PontesEmenda Impositiva n 31: José Rodolfo de Lucena CordeiroEmenda Impositiva n 35: Francisco Edinaldo Pontes Martins

10 482 0014 1052 RECONSTRUÇÃO DE CASAS - FUNASA

Objetivo:

10 302 0012 1055 MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAGEM DA SEDE DO CASP

Objetivo: Ampliação e Melhoria das Unidades de SaúdeEmenda Impositiva n 41: Iran Pontes do NascimentoEmenda Impositiva n 39: Carlos Antonio de Sousa Teixeira

10 302 0012 1056 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E MELHORIAS DAS INSTAL. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Objetivo: Construção de Farmácia básica em Anexo UBS da Mata Velha, para atender as comunidades rurais com a distribuição de medicamentos.Emenda Impositiva n 20: Luiz Azevedo do NascimentoEmenda Impositiva n 22: Hélio Teixeira OliveiraEmenda Impositiva n 26: Francisco Railton Neves PontesEmenda Impositiva n 30: José Rodolfo de Lucena CordeiroEmenda Individual n 36: Francisco Edinaldo Pontes Martins

10 302 0012 1059 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DAS INSTAL. FÍSICAS DO CER- CENTRO DE ESPECIALIDADE EM REABILITAÇÃO

Objetivo: IMPLANTAÇÃO DO CER - CENTRO DE ESPECIALIDADE EM REABILITAÇÃO

10 302 0012 1060 CONST., AMPL., E MELORIA DAS INSTAL. FÍSICAS DE HOSP., PRONTO SOCORRO E MATERNIDADE MUNICIPAL

Objetivo: Aquisição de Móveis e Equipamentos, Insumos, Materiais de Construção e/ou reforma do Pronto Socorro Municipal.Emenda Impositiva n 10: Cícero Odon de Macedo Filho

10 301 0012 2066 COORD.DAS ATIV.DO PROG.DE APS

Objetivo:

10 302 0012 2067 COORD.DAS ATIV.DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo:

10 301 0012 2068 COORD.DAS ATIV.DO PROG.DE AG.COMUNIT.DE SAUDE-PACS

Objetivo:

10 301 0012 2069 COORD.DAS ATIV.DO PROG.SAUDE DA FAMILIA-PSF

Objetivo:

10 301 0012 2070 COORD.DAS ATIV.DO PROG.INCENTIVO A SAUDE BUCAL

Objetivo:



Prefeitura Municipal Araruna

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

72

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

03.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

21.399.583,00 25,64

10 301 0012 2070 COORD.DAS ATIV.DO PROG.INCENTIVO A SAUDE BUCAL

733.864,00 0,88

Objetivo:

10 301 0012 2071 COORD.E MANUT.DAS ATIV.DA FARMACIA BASICA

109.213,00 0,13

Objetivo:

10 301 0012 2072 COORD.D/ATIV.DE OUTROS PROG.DO SIST.UNICO DE SAUDE

6.222,00 0,01

Objetivo:

10 304 0012 2073 COORD.DAS ATIV.DO PROG.DE VIG.SANITARIA-PVS

793.493,00 0,95

Objetivo: Implantação de Clínica Veterinária Municipal c/ Aquisição de Móveis, Equipamentos, Insumos, Materiais de Construção e/ ou reforma de imóvel necessários Emenda Impositiva n 09: Cícero Odon de Macedo FilhoContratação de Pessoa Jurídica (Clínicas Veterinárias do Município) para realizar testes rápidos, castração, exames pré-cirúrgicos, cirurgias e aquisição de medicamentos para tratar Cães e Gatos em situação de abandono.Emenda Impositiva n 15: José Humberto da Costa Araújo Júnior

10 301 0012 2075 COOD.MANUT. ATIV. DO PROG. SUS-CAPS-CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

794.114,00 0,95

Objetivo: COOD.MANUT. ATIV. DO PROG. SUS-CAPS-CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

10 301 0012 2076 COORD.MANUT.ATIV.DO PROG. SUS/CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS

156.465,00 0,19

Objetivo: COORD.MANUT.ATIV.DO PROG. SUS/CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS

10 302 0012 2077 COORD. MANUT. DAS ATIVIDADES DO SAMU-SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA

2.045.378,00 2,45

Objetivo: COORD. MANUT. DAS ATIVIDADES DO SAMU-SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA

10 301 0012 2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - NASF

132.772,00 0,16

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - NASF

10 301 0012 2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL (EX-PMAQ)

131.278,00 0,16

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL

10 302 0012 2080 MANUT.DAS ATIV.DOS SERV.PUBLE.EM SAUDE COM O FMS

5.332.759,00 6,39

Objetivo:

10 122 0012 2081 MANUT. DAS SERV. DE DIVULGACAO DAS AÇOES DE SAUDE

3.146,00 0,00

Objetivo:

10 302 0012 2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO

1.872.644,00 2,24

Objetivo:

10 302 0012 2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CER - CENTRO DE REABILITAÇÃO

515.219,00 0,62

Objetivo:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 10 de abril de 2024 as 14:51:48

Total Geral 83.000.000,00



Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação Orçamentária	%
-------------------------	---

ARTHUR José Albuquerque
GADÊLHA
CONTADOR

VITAL DA COSTA ARAUJO
PREFEITO



Prefeitura Municipal Araruna
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo da Receita do LDO

74

Exercício: 2025

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista							
		Arrecadada	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1000.00.00.00	Receitas Correntes.		60.694.250,00	60.398.525,00	84.410.000,00	86.567.000,00	90.464.872,00	95.837.370,00	100.245.696,00
			62.491.557,57	82.628.058,08	27.268.961,80				
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		990.000,00	816.299,00	1.292.000,00	2.546.500,00	2.689.868,00	2.824.093,00	2.971.225,00
			1.249.191,35	2.629.107,05	754.209,88				
1110.00.00.00	IMPOSTOS		800.000,00	566.266,00	1.223.000,00	2.422.500,00	2.558.887,00	2.686.576,00	2.826.544,00
			1.030.132,87	2.557.095,36	703.900,78				
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		0,00	71.928,00	48.000,00	1.143.000,00	1.207.350,00	1.267.598,00	1.333.639,00
			0,00	46.711,28	371.975,18				
1112.50.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		0,00	21.259,00	11.000,00	1.070.000,00	1.130.241,00	1.186.640,00	1.248.464,00
			0,00	12.359,45	344.790,65				
1112.50.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal		0,00	0,00	6.600,00	642.000,00	678.145,00	711.984,00	749.078,00
			0,00	0,00	206.874,42				
1112.50.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal		0,00	0,00	2.750,00	267.500,00	282.560,00	296.660,00	312.116,00
			0,00	0,00	86.197,78				
1112.50.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal		0,00	0,00	1.650,00	160.500,00	169.536,00	177.996,00	187.270,00
			0,00	0,00	51.718,45				
1112.50.01.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal		0,00	6.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	3.639,86	0,00				
1112.50.01.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal		0,00	8.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	4.675,60	0,00				
1112.50.01.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal		0,00	6.956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	4.043,99	0,00				
1112.53.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		0,00	50.669,00	37.000,00	73.000,00	77.109,00	80.958,00	85.175,00
			0,00	34.351,83	27.184,53				
1112.53.01.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal		0,00	6.338,00	22.200,00	43.800,00	46.266,00	48.575,00	51.105,00
			0,00	4.294,05	16.310,72				
1112.53.01.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal		0,00	20.581,00	9.250,00	18.250,00	19.277,00	20.239,00	21.294,00
			0,00	13.950,34	6.796,14				
1112.53.01.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal		0,00	23.750,00	5.550,00	10.950,00	11.566,00	12.144,00	12.776,00
			0,00	16.107,44	4.077,67				
1113.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		320.000,00	259.045,00	755.000,00	127.500,00	134.679,00	141.399,00	148.765,00
			675.245,16	1.229.042,89	40.792,87				
1113.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		320.000,00	259.045,00	755.000,00	127.500,00	134.679,00	141.399,00	148.765,00



Prefeitura Municipal Araruna
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo da Receita do LDO

75

Exercício: 2025

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista Arrecadada	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1113.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho – Principal		675.245,16	1.229.042,89	40.792,87				
			0,00	121.432,00	453.000,00	76.500,00	80.807,00	84.839,00	89.259,00
			0,00	576.052,30	24.475,72				
1113.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho – Principal		0,00	50.599,00	188.750,00	31.875,00	33.670,00	35.350,00	37.191,00
			0,00	240.032,09	10.198,23				
1113.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho – Principal		0,00	87.014,00	113.250,00	19.125,00	20.202,00	21.210,00	22.315,00
			0,00	412.958,50	6.118,92				
1113.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho – Principal		150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			316.487,50	0,00	0,00				
1113.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho – Principal		62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			131.875,47	0,00	0,00				
1113.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho – Principal		107.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			226.882,19	0,00	0,00				
1114.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		0,00	235.293,00	420.000,00	1.152.000,00	1.216.858,00	1.277.579,00	1.344.140,00
			0,00	1.281.341,19	291.132,73				
1114.51.00.00	Impostos sobre Serviços		0,00	235.293,00	420.000,00	1.152.000,00	1.216.858,00	1.277.579,00	1.344.140,00
			0,00	1.281.341,19	291.132,73				
1114.51.11.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal		0,00	0,00	252.000,00	691.200,00	730.115,00	766.547,00	806.484,00
			0,00	0,00	174.679,78				
1114.51.11.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal		0,00	0,00	105.000,00	288.000,00	304.214,00	319.395,00	336.035,00
			0,00	0,00	72.783,84				
1114.51.11.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal		0,00	0,00	63.000,00	172.800,00	182.529,00	191.637,00	201.621,00
			0,00	0,00	43.669,11				
1114.51.11.03	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal		0,00	94.117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	246.942,29	0,00				
1114.51.11.03	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal		0,00	70.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	185.207,60	0,00				
1114.51.11.03	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal		0,00	70.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	185.205,82	0,00				
1114.51.11.07	Taxas de Iluminacao Publica		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	663.985,48	0,00				
1118.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios		480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			354.887,71	0,00	0,00				

75



Prefeitura Municipal Araruna

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita do LDO

76

Exercício: 2025

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista Arrecadada	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1118.01.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			69.766,66	0,00	0,00				
1118.01.11.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal		44.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			6.016,35	0,00	0,00				
1118.01.11.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal		56.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			7.725,64	0,00	0,00				
1118.01.11.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal		49.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			6.679,97	0,00	0,00				
1118.01.41.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			6.168,13	0,00	0,00				
1118.01.41.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal		32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			20.043,83	0,00	0,00				
1118.01.41.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal		37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			23.132,74	0,00	0,00				
1118.02.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			285.121,05	0,00	0,00				
1118.02.31.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			114.048,41	0,00	0,00				
1118.02.31.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal		75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			85.536,85	0,00	0,00				
1118.02.31.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal		75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			85.535,79	0,00	0,00				
1120.00.00.00	Taxas		140.000,00	198.113,00	69.000,00	124.000,00	130.981,00	137.517,00	144.681,00
			219.058,48	72.011,69	50.309,10				
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia		125.000,00	182.537,00	67.000,00	76.000,00	80.279,00	84.284,00	88.676,00
			219.058,48	71.996,34	32.305,10				
1121.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		125.000,00	182.537,00	67.000,00	76.000,00	80.279,00	84.284,00	88.676,00
			219.058,48	71.996,34	32.305,10				
1121.01.01.00	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia		0,00	95.533,00	500,00	23.000,00	24.295,00	25.507,00	26.836,00
			0,00	820,00	12.774,29				
1121.01.01.01	Taxa de Arrecadação de Feiras, Mercados e Matadouros		0,00	4.984,00	37.000,00	31.000,00	32.745,00	34.379,00	36.170,00
			0,00	1.390,48	9.469,00				
1121.01.01.01	Taxa de Arrecadação de Feiras, Mercados e Matadouros		0,00	2.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal Araruna

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita do LDO

Exercício: 2025

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista Arrecadada	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1121.01.01.01	Taxa de Arrecadação de Feiras, Mercados e Matadouros		0,00	579,38	0,00				
			0,00	1.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	347,57	0,00				
1121.01.01.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal		0,00	8.208,00	2.500,00	6.000,00	6.338,00	6.654,00	7.001,00
			0,00	3.996,00	2.353,81				
1121.01.01.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal		0,00	3.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	1.665,00	0,00				
1121.01.01.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal		0,00	2.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	999,00	0,00				
1121.01.01.03	Taxa de Licenca para Execucao de Obras		0,00	45.317,00	4.500,00	11.000,00	11.619,00	12.199,00	12.835,00
			0,00	24.894,00	5.208,00				
1121.01.01.04	Taxa de Arrecadação de Feiras, Mercados e Matadouros		0,00	11.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	22.382,95	0,00				
1121.01.01.04	Taxa de Arrecadação de Feiras, Mercados e Matadouros		0,00	4.926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	9.326,23	0,00				
1121.01.01.04	Taxa de Arrecadação de Feiras, Mercados e Matadouros		0,00	2.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	5.595,73	0,00				
1121.01.01.05	Taxa de Utilizacao de Área de Domínio Público		0,00	0,00	22.500,00	5.000,00	5.282,00	5.545,00	5.834,00
			0,00	0,00	2.500,00				
1121.01.11.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal		4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1121.01.11.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal		2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1121.01.11.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal		1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1121.01.11.01	Taxa de Arrecadação de Feiras, Mercados e Matadouros		6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			12.294,60	0,00	0,00				
1121.01.11.01	Taxa de Arrecadação de Feiras, Mercados e Matadouros		2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			5.122,75	0,00	0,00				
1121.01.11.01	Taxa de Arrecadação de Feiras, Mercados e Matadouros		1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.073,65	0,00	0,00				
1121.01.11.03	Taxa de Licenca para Execucao de Obras		6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			8.712,00	0,00	0,00				



Prefeitura Municipal Araruna
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo da Receita do LDO

78

Exercício: 2025

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista							
		Arrecadada	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1121.01.11.03	Taxa de Licenca para Execucao de Obras		2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.630,00	0,00	0,00				
1121.01.11.03	Taxa de Licenca para Execucao de Obras		1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2.178,00	0,00	0,00				
1121.01.11.04	Taxa de Utilizacao de Área de Domínio Público		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			183.687,48	0,00	0,00				
1121.01.11.05	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia		92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			360,00	0,00	0,00				
1122.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços		15.000,00	15.576,00	2.000,00	48.000,00	50.702,00	53.233,00	56.005,00
			0,00	15,35	18.004,00				
1122.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		15.000,00	15.576,00	2.000,00	48.000,00	50.702,00	53.233,00	56.005,00
			0,00	15,35	18.004,00				
1122.01.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços – Principal		0,00	6.230,00	1.500,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	0,00	0,00				
1122.01.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços – Principal		0,00	2.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1122.01.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços – Principal		0,00	1.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1122.01.01.01	Taxa de Receita de Alvara de Taxi		0,00	5.192,00	0,00	5.000,00	5.282,00	5.545,00	5.834,00
			0,00	15,35	1.980,00				
1122.01.01.02	Taxas de Arrecadação de Alvara de Funcionamento		0,00	0,00	0,00	34.000,00	35.914,00	37.706,00	39.671,00
			0,00	0,00	16.024,00				
1122.01.01.03	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.450,00	8.872,00	9.334,00
			0,00	0,00	0,00				
1122.01.01.05	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços		0,00	0,00	500,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	0,00	0,00				
1122.01.11.00	Taxas pela Prestação de Serviços – Principal		6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1122.01.11.00	Taxas pela Prestação de Serviços – Principal		2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1122.01.11.00	Taxas pela Prestação de Serviços – Principal		1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1122.01.11.02	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

78



Prefeitura Municipal Araruna
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo da Receita do LDO

79

Exercício: 2025

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista Arrecadada	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
			0,00	0,00	0,00				
1130.00.00.00	Contribuição de Melhoria		50.000,00	51.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1131.00.00.00	Contribuição de Melhoria		0,00	51.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1131.99.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		0,00	51.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1131.99.01.00	Outras Contribuições de Melhoria – Principal		0,00	51.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1138.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1138.99.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1138.99.11.00	Outras Contribuições de Melhoria – Principal		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1200.00.00.00	Contribuições		0,00	0,00	300.000,00	718.000,00	758.423,00	796.269,00	837.754,00
			0,00	0,00	290.672,71				
1240.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		0,00	0,00	300.000,00	718.000,00	758.423,00	796.269,00	837.754,00
			0,00	0,00	290.672,71				
1241.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		0,00	0,00	300.000,00	718.000,00	758.423,00	796.269,00	837.754,00
			0,00	0,00	290.672,71				
1241.50.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		0,00	0,00	300.000,00	718.000,00	758.423,00	796.269,00	837.754,00
			0,00	0,00	290.672,71				
1241.50.01.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal		0,00	0,00	300.000,00	718.000,00	758.423,00	796.269,00	837.754,00
			0,00	0,00	290.672,71				
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		371.050,00	414.389,00	1.740.000,00	2.165.086,96	2.286.982,00	2.401.102,00	2.526.200,00
			265.739,60	1.762.550,71	519.071,13				
1320.00.00.00	Valores Mobiliários		46.050,00	76.906,00	1.240.000,00	2.165.086,96	2.286.982,00	2.401.102,00	2.526.200,00
			265.739,60	1.474.240,71	519.071,13				
1321.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		46.050,00	76.906,00	1.240.000,00	2.165.086,96	2.286.982,00	2.401.102,00	2.526.200,00
			265.739,60	1.474.240,71	519.071,13				
1321.00.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			110.031,36	0,00	0,00				

79



Prefeitura Municipal Araruna

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita do LDO

80

Exercício: 2025

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista Arrecadada	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1321.00.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			41.494,47	0,00	0,00				
1321.00.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal		50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			41.493,90	0,00	0,00				
1321.00.11.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB		6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			29.087,94	0,00	0,00				
1321.00.11.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB		9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			43.631,93	0,00	0,00				
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		0,00	76.906,00	1.240.000,00	2.165.086,96	2.286.982,00	2.401.102,00	2.526.200,00
			0,00	1.474.240,71	519.071,13				
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal		0,00	53.953,00	900.000,00	788.000,00	832.364,00	873.899,00	919.430,00
			0,00	605.558,89	240.842,14				
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	214.869,37	0,00				
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	214.868,05	0,00				
1321.01.01.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB		0,00	0,00	102.000,00	132.000,00	139.432,00	146.389,00	154.016,00
			0,00	0,00	37.825,78				
1321.01.01.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB		0,00	0,00	238.000,00	308.000,00	325.340,00	341.575,00	359.371,00
			0,00	0,00	88.260,15				
1321.01.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	76.071,63				
1321.01.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	76.071,43				
1321.01.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal		0,00	0,00	0,00	495.000,00	522.869,00	548.960,00	577.560,00
			0,00	0,00	0,00				
1321.01.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal		0,00	0,00	0,00	221.043,90	233.489,00	245.140,00	257.912,00
			0,00	0,00	0,00				
1321.01.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal		0,00	0,00	0,00	221.043,06	233.488,00	245.139,00	257.911,00
			0,00	0,00	0,00				
1321.01.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal		0,00	9.181,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	175.533,86	0,00				
1321.01.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal		0,00	13.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal Araruna
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo da Receita do LDO

Exercício: 2025

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista							
		Arrecadada	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1340.00.00.00	Exploração de Recursos Naturais		0,00	263.410,54	0,00				
			0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	288.310,00	0,00				
1341.00.00.00	Petróleo - Regime de Concessão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	288.310,00	0,00				
1341.01.00.00	Outorga de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Concessão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	288.310,00	0,00				
1343.00.00.00	Petróleo - Regime de Partilha de Produção		0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1343.01.00.00	Outorga dos Serviços de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Partilha de Produção		0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1343.01.41.00	Outorga de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Concessão		0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1390.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		325.000,00	337.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1390.00.11.00	Demais Receitas Patrimoniais – Principal		325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1399.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		0,00	337.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1399.99.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		0,00	337.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1399.99.01.00	Demais Receitas Patrimoniais – Principal		0,00	337.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		59.015.200,00	59.041.078,00	81.070.000,00	81.136.913,04	84.729.071,00	89.815.351,00	93.909.934,00
			60.970.311,18	78.055.487,31	25.705.008,08				
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		38.291.150,00	39.203.213,00	54.025.000,00	56.368.913,04	58.566.634,00	62.347.405,00	65.010.911,00
			35.562.919,10	52.177.491,65	17.746.777,88				
1711.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		0,00	24.534.980,00	31.010.000,00	33.904.500,00	35.813.324,00	37.600.409,00	39.559.389,00
			0,00	30.618.093,46	10.459.938,74				
1711.51.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		0,00	24.532.184,00	31.000.000,00	33.900.500,00	35.809.099,00	37.595.973,00	39.554.722,00
			0,00	30.609.249,31	10.457.661,93				
1711.51.11.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal		0,00	11.096.094,00	17.100.000,00	20.340.000,00	21.485.142,00	22.557.251,00	23.732.483,00
			0,00	13.424.818,27	6.274.597,13				



Prefeitura Municipal Araruna

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita do LDO

Exercício: 2025

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista Arrecadada	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1711.51.11.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal		0,00	4.788.896,00	7.125.000,00	8.475.000,00	8.952.143,00	9.398.854,00	9.888.535,00
			0,00	5.792.205,00	2.614.415,50				
1711.51.11.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal		0,00	7.442.537,00	4.275.000,00	5.085.000,00	5.371.286,00	5.639.313,00	5.933.121,00
			0,00	9.010.096,74	1.568.649,30				
1711.51.21.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal		0,00	0,00	2.500.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	0,00	0,00				
1711.51.31.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho – Principal		0,00	1.204.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	2.382.129,30	0,00				
1711.52.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		0,00	2.796,00	10.000,00	4.000,00	4.225,00	4.436,00	4.667,00
			0,00	8.844,15	2.276,81				
1711.52.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal		0,00	1.678,00	6.000,00	2.400,00	2.535,00	2.662,00	2.800,00
			0,00	5.306,48	1.366,09				
1711.52.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal		0,00	699,00	2.500,00	1.000,00	1.056,00	1.109,00	1.167,00
			0,00	2.211,05	569,21				
1711.52.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal		0,00	419,00	1.500,00	600,00	634,00	665,00	700,00
			0,00	1.326,62	341,51				
1712.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		0,00	361.002,00	650.000,00	535.000,00	565.121,00	593.320,00	624.232,00
			0,00	678.271,77	200.926,87				
1712.52.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		0,00	361.002,00	650.000,00	535.000,00	565.121,00	593.320,00	624.232,00
			0,00	678.271,77	200.926,87				
1712.52.41.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal		0,00	361.002,00	650.000,00	535.000,00	565.121,00	593.320,00	624.232,00
			0,00	678.271,77	200.926,87				
1713.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		0,00	8.831.620,00	12.131.000,00	10.171.413,04	9.768.213,00	11.113.943,00	11.108.188,00
			0,00	10.879.251,20	2.990.848,25				
1713.50.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	8.357.071,00	6.474.000,00	10.166.913,04	10.739.309,87	11.275.203,41	11.862.637,41
			0,00	10.879.251,20	2.990.322,26				
1713.50.11.00	Transferência de Recursos do SUS-CEO		0,00	0,00	1.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	0,00	0,00				
1713.50.11.01	Transferencia de Recursos do CAPS - Saude Mental		0,00	0,00	1.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	3.952.394,48	0,00				
1713.50.11.02	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF		0,00	2.596.000,00	1.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	99.943,00	0,00				



Prefeitura Municipal Araruna
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo da Receita do LDO

83

Exercício: 2025

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista							
		Arrecadada	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1713.50.11.03	Transferencias do SUS - NASF II		0,00	0,00	1.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	0,00	0,00				
1713.50.11.04	Transferencia do SUS - PMAQ		0,00	129.105,00	1.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	145.872,00	0,00				
1713.50.11.05	PROG. DE VIG. SANITARIA - PVS		0,00	363.440,00	200.000,00	120.000,00	126.756,00	133.081,00	140.015,00
			0,00	0,00	52.080,00				
1713.50.11.06	Servico de Atend.Movel as Urgencias-SAMU(MAC)		0,00	778.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1713.50.11.07	PROG. DE AG. COM. DE SAUDE - PACS		0,00	1.557.600,00	1.030.000,00	1.188.000,00	1.254.884,00	1.317.503,00	1.386.145,00
			0,00	0,00	374.976,00				
1713.50.11.08	TETO FINANC. DE VIGILANCIA EM SAUDE		0,00	0,00	66.000,00	123.000,00	129.925,00	136.408,00	143.515,00
			0,00	0,00	25.405,52				
1713.50.11.09	PROGRAMA SUS-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		0,00	0,00	4.000.000,00	4.190.000,00	4.425.897,00	4.646.749,00	4.888.845,00
			0,00	0,00	1.250.292,56				
1713.50.11.10	Outras Transf. Fundo a Fundo-SUS		0,00	0,00	173.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	0,00	0,00				
1713.50.11.13	Servico de Atend.Movel as Urgencias-SAMU(MAC)		0,00	0,00	875.000,00	1.185.000,00	1.251.716,00	1.314.176,00	1.382.645,00
			0,00	0,00	376.479,76				
1713.50.11.15	FARMACIA BASICA		0,00	0,00	125.000,00	150.000,00	158.445,00	166.351,00	175.018,00
			0,00	0,00	46.624,00				
1713.50.11.20	Transferencias do SUS - NASF II		0,00	259.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1713.50.11.21	Transferencia do SUS - PMAQ		0,00	519.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1713.50.11.23	PROG. DE VIG. SANITARIA - PVS		0,00	142.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	223.667,85	0,00				
1713.50.11.24	Servico de Atend.Movel as Urgencias-SAMU(MAC)		0,00	799.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	860.195,00	0,00				
1713.50.11.26	PROG. DE AG. COM. DE SAUDE - PACS		0,00	778.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	1.123.877,16	0,00				
1713.50.11.27	TETO FINANC. DE VIGILANCIA EM SAUDE		0,00	17.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1713.50.11.30	PISO DA ENFERMAGEM		0,00	0,00	0,00	948.900,09	1.002.323,00	1.052.339,00	1.107.166,00



Prefeitura Municipal Araruna

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita do LDO

84

Exercício: 2025

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista Arrecadada	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1713.50.91.00	Transferência de Recursos do SUS – COVID-19		0,00	0,00	0,00				
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	50.212,48	0,00				
1713.50.91.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal		0,00	415.360,00	0,00	434.012,95	458.447,87	481.324,41	506.401,41
			0,00	4.423.089,23	864.464,42				
1713.50.91.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal		0,00	0,00	0,00	1.825.000,00	1.927.748,00	2.023.942,00	2.129.389,00
			0,00	0,00	0,00				
1713.51.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		0,00	474.549,00	5.657.000,00	4.500,00	(971.096,87)	(161.260,41)	(754.449,41)
			0,00	0,00	525,99				
1713.51.11.00	Transferência de Convênio do PROJOVEM		0,00	0,00	1.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	0,00	0,00				
1713.51.11.01	Transferencia do FNAS - IGD/SUAS		0,00	0,00	1.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	0,00	0,00				
1713.51.11.01	Transferencia do FNAS - IGD/SUAS		0,00	51.920,00	0,00	0,00	(975.848,87)	(166.254,41)	(759.697,41)
			0,00	0,00	0,00				
1713.51.11.02	Transferências de Convênio do PPAIF - CRAS		0,00	57.113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1713.51.11.02	Transferências de Convênio do PPAIF - CRAS		0,00	9.345,00	1.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	0,00	0,00				
1713.51.11.03	Transferências de Recursos - FNAS - SCFV		0,00	20.768,00	1.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	0,00	0,00				
1713.51.11.04	Outras Transf. de Programas - FNAS-SUAS		0,00	0,00	1.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	0,00	0,00				
1713.51.11.06	Programa FNAS-PBVII		0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.056,00	1.109,00	1.167,00
			0,00	0,00	525,99				
1713.51.11.07	Transferências de Convênio do IGDBF		0,00	0,00	1.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	0,00	0,00				
1713.51.11.13	Transferencia do FNAS - IGD/SUAS		0,00	51.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1713.51.11.15	Transferências de Convênio do PPAIF - CRAS		0,00	65.419,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				



Prefeitura Municipal Araruna
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo da Receita do LDO

85

Exercício: 2025

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista Arrecadada	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1713.51.11.16	Transferências de Recursos - FNAS - SCFV		0,00	62.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1713.51.11.17	Outras Transf. de Programas - FNAS-SUAS		0,00	155.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1713.51.91.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal		0,00	0,00	5.650.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	0,00	0,00				
1714.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		0,00	755.794,00	958.000,00	1.276.000,00	1.347.840,00	1.415.096,00	1.488.823,00
			0,00	1.017.997,87	341.295,03				
1714.51.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		0,00	42.574,00	8.000,00	5.000,00	5.282,00	5.545,00	5.834,00
			0,00	0,00	2.604,00				
1714.51.01.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Principal		0,00	42.574,00	8.000,00	5.000,00	5.282,00	5.545,00	5.834,00
			0,00	0,00	2.604,00				
1714.52.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		0,00	338.265,00	420.000,00	645.000,00	681.314,00	715.311,00	752.579,00
			0,00	438.811,20	169.497,68				
1714.52.01.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal		0,00	338.265,00	420.000,00	645.000,00	681.314,00	715.311,00	752.579,00
			0,00	438.811,20	169.497,68				
1714.53.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		0,00	66.235,00	155.000,00	165.000,00	174.290,00	182.987,00	192.520,00
			0,00	208.014,04	14.885,66				
1714.53.01.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal		0,00	32.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	101.677,35	0,00				
1714.53.01.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal		0,00	5.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	17.057,12	0,00				
1714.53.01.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal		0,00	28.428,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	89.279,57	0,00				
1714.53.01.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal		0,00	0,00	77.500,00	82.500,00	87.145,00	91.493,00	96.260,00
			0,00	0,00	7.442,84				
1714.53.01.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal		0,00	0,00	15.500,00	16.500,00	17.429,00	18.299,00	19.252,00
			0,00	0,00	1.488,56				
1714.53.01.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa		0,00	0,00	62.000,00	66.000,00	69.716,00	73.195,00	77.008,00

85



Prefeitura Municipal Araruna

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita do LDO

86

Exercício: 2025

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista Arrecadada	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal		0,00	0,00	5.954,26				
1714.99.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		0,00	308.720,00	375.000,00	461.000,00	486.954,00	511.253,00	537.890,00
			0,00	371.172,63	154.307,69				
1714.99.01.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal		0,00	308.720,00	375.000,00	461.000,00	486.954,00	511.253,00	537.890,00
			0,00	371.172,63	154.307,69				
1715.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		0,00	3.095.828,00	7.850.000,00	9.350.000,00	9.876.405,00	10.369.238,00	10.909.475,00
			0,00	7.927.481,19	3.360.403,78				
1715.50.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		0,00	3.095.828,00	7.850.000,00	5.480.000,00	5.788.524,00	6.077.371,00	6.394.003,00
			0,00	7.927.481,19	3.360.403,78				
1715.50.01.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal		0,00	0,00	2.355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	1.008.121,15				
1715.50.01.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal		0,00	0,00	5.495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	2.352.282,63				
1715.50.01.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal		0,00	938.965,00	0,00	1.644.000,00	1.736.557,00	1.823.211,00	1.918.201,00
			0,00	2.404.405,03	0,00				
1715.50.01.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal		0,00	2.156.863,00	0,00	3.836.000,00	4.051.967,00	4.254.160,00	4.475.802,00
			0,00	5.523.076,16	0,00				
1715.51.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		0,00	0,00	0,00	2.410.000,00	2.545.683,00	2.672.713,00	2.811.961,00
			0,00	0,00	0,00				
1715.51.01.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal		0,00	0,00	0,00	723.000,00	763.705,00	801.814,00	843.588,00
			0,00	0,00	0,00				
1715.51.01.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal		0,00	0,00	0,00	1.687.000,00	1.781.978,00	1.870.899,00	1.968.373,00
			0,00	0,00	0,00				
1715.52.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		0,00	0,00	0,00	1.460.000,00	1.542.198,00	1.619.154,00	1.703.511,00
			0,00	0,00	0,00				
1715.52.01.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal		0,00	0,00	0,00	438.000,00	462.659,00	485.746,00	511.053,00
			0,00	0,00	0,00				



Prefeitura Municipal Araruna

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita do LDO

Exercício: 2025

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista Arrecadada	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1715.52.01.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal		0,00	0,00	0,00	1.022.000,00	1.079.539,00	1.133.408,00	1.192.458,00
			0,00	0,00	0,00				
1716.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		0,00	226.060,00	450.000,00	620.000,00	654.906,00	687.586,00	723.409,00
			0,00	486.784,60	108.501,57				
1716.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		0,00	226.060,00	450.000,00	620.000,00	654.906,00	687.586,00	723.409,00
			0,00	486.784,60	108.501,57				
1716.50.01.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal		0,00	226.060,00	450.000,00	620.000,00	654.906,00	687.586,00	723.409,00
			0,00	486.784,60	108.501,57				
1717.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		0,00	1.387.562,00	973.000,00	18.000,00	19.013,00	19.962,00	21.002,00
			0,00	566.850,00	10.281,64				
1717.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		0,00	1.387.562,00	973.000,00	18.000,00	19.013,00	19.962,00	21.002,00
			0,00	566.850,00	10.281,64				
1717.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União – Principal		0,00	1.387.562,00	973.000,00	18.000,00	19.013,00	19.962,00	21.002,00
			0,00	566.850,00	10.281,64				
1718.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		38.291.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			35.562.919,10	0,00	0,00				
1718.01.00.00	Participação na Receita da União		23.384.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			24.334.775,61	0,00	0,00				
1718.01.21.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal		11.964.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			12.175.412,32	0,00	0,00				
1718.01.21.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal		5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			5.341.630,73	0,00	0,00				
1718.01.21.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal		4.865.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			4.955.109,61	0,00	0,00				
1718.01.41.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho – Principal		1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			1.855.063,21	0,00	0,00				
1718.01.51.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal		3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			4.535,85	0,00	0,00				
1718.01.51.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal		1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			1.889,98	0,00	0,00				
1718.01.51.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal		750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			1.133,91	0,00	0,00				
1718.02.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração		293.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal Araruna
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo da Receita do LDO

88

Exercício: 2025

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista Arrecadada	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
de Recursos Naturais									
			434.398,49	0,00	0,00				
1718.02.61.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal		293.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			434.398,49	0,00	0,00				
1718.03.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			9.305.893,68	0,00	0,00				
1718.03.11.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica – Principal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			4.485.356,38	0,00	0,00				
1718.03.11.02	PROGRAMA SUS-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			4.496.343,55	0,00	0,00				
1718.03.11.03	Transferencias do SUS - NASF II		250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1718.03.11.04	PROG. DE VIG. SANITARIA - PVS		150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			166.001,37	0,00	0,00				
1718.03.11.05	FARMACIA BASICA		150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			145.872,00	0,00	0,00				
1718.03.11.07	Transferência de Recursos do SUS-CEO		350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1718.03.11.08	PROG. DE AG. COM. DE SAUDE - PACS		750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1718.03.11.09	Outras Transf. Fundo a Fundo-SUS		2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1718.03.11.10	Transferencia de Recursos do CAPS - Saude Mental		750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1718.03.11.11	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF		1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1718.03.11.12	TETO FINANC. DE VIGILANCIA EM SAUDE		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			12.320,38	0,00	0,00				
1718.03.11.13	Transferencia do SUS - PMAQ		500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1718.03.11.14	Servico de Atend.Movel as Urgencias-SAMU(MAC)		770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				

88



Prefeitura Municipal Araruna

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita do LDO

89

Exercício: 2025

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista Arrecadada	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1718.03.90.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		400.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.04.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		457.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.04.11.01	Transferências de Convênio do PPAIF - CRAS		63.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.04.11.02	Transferencia do FNAS - IGD/SUAS		50.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.04.11.04	Transferência de Convênio do PROJOVEM		50.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.04.11.05	Transferências de Convênio do IGDBF		55.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.04.11.05	Transferências de Convênio do IGDBF		9.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.04.11.06	Transferências de Recursos - FNAS - SCFV		60.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.04.11.07	Outras Transf. de Programas - FNAS-SUAS		150.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.04.11.08	Programa FNAS-PBVII		20.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.05.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		1.533.100,00 819.434,77	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.05.21.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Principal		41.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.05.31.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal		465.000,00 335.935,60	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.05.41.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal		370.000,00 68.769,25	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.05.41.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal		62.100,00 11.538,94	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.05.41.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa		325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal Araruna
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo da Receita do LDO

90

Exercício: 2025

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista Arrecadada	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal		60.410,59	0,00	0,00				
1718.05.91.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal		270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			342.780,39	0,00	0,00				
1718.06.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2.874,00	0,00	0,00				
1718.06.11.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 – Principal		4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			1.724,40	0,00	0,00				
1718.06.11.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 – Principal		2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			718,56	0,00	0,00				
1718.06.11.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 – Principal		1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			431,04	0,00	0,00				
1718.10.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		3.357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			147.806,79	0,00	0,00				
1718.10.91.00	Outras Transferências de Convênios da União – Principal		3.357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			147.806,79	0,00	0,00				
1718.12.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			339.222,62	0,00	0,00				
1718.12.11.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal		700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			339.222,62	0,00	0,00				
1718.99.00.00	Outras Transferências da União		388.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			178.513,14	0,00	0,00				
1718.99.11.00	Outras Transferências da União – Principal		388.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			178.513,14	0,00	0,00				
1719.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		0,00	10.367,00	3.000,00	494.000,00	521.812,00	547.851,00	576.393,00
			0,00	2.761,56	274.582,00				
1719.51.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		0,00	2.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	2.761,56	0,00				
1719.51.01.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 – Principal		0,00	1.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	1.656,96	0,00				
1719.51.01.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 – Principal		0,00	663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	690,36	0,00				
1719.51.01.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.		0,00	398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

90



Prefeitura Municipal Araruna
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo da Receita do LDO

91

Exercício: 2025

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista Arrecadada	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Nº 87/96 – Principal									
1719.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		0,00	414,24	0,00				
			0,00	7.714,00	3.000,00	494.000,00	521.812,00	547.851,00	576.393,00
			0,00	0,00	274.582,00				
1719.99.01.00	Outras Transferências da União – Principal		0,00	7.714,00	1.800,00	296.400,00	313.087,00	328.710,00	345.836,00
			0,00	0,00	164.749,20				
1719.99.01.00	Outras Transferências da União – Principal		0,00	0,00	750,00	123.500,00	130.453,00	136.963,00	144.098,00
			0,00	0,00	68.645,51				
1719.99.01.00	Outras Transferências da União – Principal		0,00	0,00	450,00	74.100,00	78.272,00	82.178,00	86.459,00
			0,00	0,00	41.187,29				
1720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.624.050,00	4.801.774,00	8.145.000,00	4.293.000,00	4.534.694,00	4.760.979,00	5.009.023,00
			4.067.697,74	7.512.160,95	1.354.554,51				
1721.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		0,00	3.749.665,00	4.600.000,00	4.151.500,00	4.385.228,00	4.604.054,00	4.843.922,00
			0,00	4.513.494,78	1.354.554,51				
1721.50.00.00	Cota-Parte do ICMS		0,00	2.960.477,00	3.268.000,00	3.704.000,00	3.912.535,00	4.107.771,00	4.321.785,00
			0,00	3.585.206,86	1.221.759,47				
1721.50.01.00	Cota-Parte do ICMS – Principal		0,00	1.558.000,00	1.960.800,00	2.222.400,00	2.347.521,00	2.464.662,00	2.593.071,00
			0,00	1.886.535,87	733.055,68				
1721.50.01.00	Cota-Parte do ICMS – Principal		0,00	927.616,00	817.000,00	926.000,00	978.134,00	1.026.943,00	1.080.446,00
			0,00	1.123.245,29	305.439,91				
1721.50.01.00	Cota-Parte do ICMS – Principal		0,00	474.861,00	490.200,00	555.600,00	586.880,00	616.166,00	648.268,00
			0,00	575.425,70	183.263,88				
1721.51.00.00	Cota-Parte do IPVA		0,00	279.131,00	350.000,00	445.000,00	470.053,00	493.509,00	519.221,00
			0,00	357.736,78	132.210,99				
1721.51.01.00	Cota-Parte do IPVA – Principal		0,00	0,00	210.000,00	267.000,00	282.032,00	296.106,00	311.533,00
			0,00	0,00	79.326,61				
1721.51.01.00	Cota-Parte do IPVA – Principal		0,00	0,00	87.500,00	111.250,00	117.513,00	123.377,00	129.805,00
			0,00	0,00	33.052,81				
1721.51.01.00	Cota-Parte do IPVA – Principal		0,00	0,00	52.500,00	66.750,00	70.508,00	74.026,00	77.883,00
			0,00	0,00	19.831,57				
1721.51.01.02	Cota-Parte do IPVA – Principal		0,00	167.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	214.606,30	0,00				
1721.51.01.02	Cota-Parte do IPVA – Principal		0,00	69.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

91



Prefeitura Municipal Araruna

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita do LDO

92

Exercício: 2025

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista Arrecadada	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1721.51.01.02	Cota-Parte do IPVA – Principal		0,00	89.434,39	0,00				
			0,00	41.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	53.696,09	0,00				
1721.52.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		0,00	1.903,00	2.000,00	1.500,00	1.584,00	1.664,00	1.750,00
			0,00	1.806,62	465,10				
1721.52.01.01	Cota-Parte do IPI - Municípios – Principal		0,00	1.142,00	2.000,00	1.500,00	1.584,00	1.664,00	1.750,00
			0,00	1.083,95	465,10				
1721.52.01.01	Cota-Parte do IPI - Municípios – Principal		0,00	476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	451,70	0,00				
1721.52.01.01	Cota-Parte do IPI - Municípios – Principal		0,00	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	270,97	0,00				
1721.53.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	9.722,00	30.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	18.056,51	118,95				
1721.53.01.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Principal		0,00	9.722,00	30.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	18.056,51	118,95				
1721.98.00.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal		0,00	498.432,00	950.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	550.688,01	0,00				
1721.98.01.00	Outras Participações na Receita dos Estados – Principal		0,00	498.432,00	950.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	550.688,01	0,00				
1723.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		0,00	100.000,00	360.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	332.142,70	0,00				
1723.50.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		0,00	100.000,00	360.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	332.142,70	0,00				
1723.50.01.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo – Principal		0,00	0,00	360.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	0,00	0,00				
1723.50.01.02	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo – Principal		0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	332.142,70	0,00				
1724.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		0,00	10.384,00	885.000,00	43.000,00	45.421,00	47.687,00	50.172,00
			0,00	1.126.722,21	0,00				
1724.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		0,00	10.384,00	885.000,00	43.000,00	45.421,00	47.687,00	50.172,00
			0,00	1.126.722,21	0,00				
1724.99.01.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal		0,00	10.384,00	885.000,00	43.000,00	45.421,00	47.687,00	50.172,00
			0,00	1.126.722,21	0,00				



Prefeitura Municipal Araruna

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita do LDO

93

Exercício: 2025

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista Arrecadada	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1728.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		4.624.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			4.067.697,74	0,00	0,00				
1728.01.00.00	Participação na Receita dos Estados		3.627.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.640.073,32	0,00	0,00				
1728.01.11.00	Cota-Parte do ICMS – Principal		1.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			1.755.729,14	0,00	0,00				
1728.01.11.00	Cota-Parte do ICMS – Principal		875.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			1.046.094,12	0,00	0,00				
1728.01.11.00	Cota-Parte do ICMS – Principal		448.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			536.064,85	0,00	0,00				
1728.01.21.00	Cota-Parte do IPVA – Principal		180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			173.335,45	0,00	0,00				
1728.01.21.00	Cota-Parte do IPVA – Principal		75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			72.223,24	0,00	0,00				
1728.01.21.00	Cota-Parte do IPVA – Principal		45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			43.333,49	0,00	0,00				
1728.01.31.00	Cota-Parte do IPI - Municípios – Principal		1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			1.147,79	0,00	0,00				
1728.01.31.00	Cota-Parte do IPI - Municípios – Principal		750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			478,30	0,00	0,00				
1728.01.31.00	Cota-Parte do IPI - Municípios – Principal		450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			286,93	0,00	0,00				
1728.01.41.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Principal		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			11.380,01	0,00	0,00				
1728.01.51.00	Outras Participações na Receita dos Estados – Principal		480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1728.03.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			332.724,63	0,00	0,00				
1728.03.11.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo – Principal		80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			332.724,63	0,00	0,00				
1728.10.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			63.760,92	0,00	0,00				
1728.10.91.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados –		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal Araruna
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo da Receita do LDO

Exercício: 2025

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista Arrecadada	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Principal									
			63.760,92	0,00	0,00				
1728.99.00.00	Outras Transferências dos Estados		906.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			31.138,87	0,00	0,00				
1728.99.11.00	Outras Transferências dos Estados – Principal		257.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			8.852,78	0,00	0,00				
1728.99.11.00	Outras Transferências dos Estados – Principal		344.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			11.810,97	0,00	0,00				
1728.99.11.00	Outras Transferências dos Estados – Principal		305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			10.475,12	0,00	0,00				
1729.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		0,00	941.725,00	2.300.000,00	98.000,00	103.517,00	108.683,00	114.346,00
			0,00	1.539.801,26	0,00				
1729.99.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		0,00	941.725,00	2.300.000,00	98.000,00	103.517,00	108.683,00	114.346,00
			0,00	1.539.801,26	0,00				
1729.99.01.00	Outras Transferências dos Estados – Principal		0,00	0,00	690.000,00	29.400,00	31.055,00	32.605,00	34.304,00
			0,00	0,00	0,00				
1729.99.01.00	Outras Transferências dos Estados – Principal		0,00	0,00	805.000,00	34.300,00	36.231,00	38.039,00	40.021,00
			0,00	0,00	0,00				
1729.99.01.00	Outras Transferências dos Estados – Principal		0,00	0,00	805.000,00	34.300,00	36.231,00	38.039,00	40.021,00
			0,00	0,00	0,00				
1729.99.01.01	Outras Transferências dos Estados – Principal		0,00	267.803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	437.765,49	0,00				
1729.99.01.01	Outras Transferências dos Estados – Principal		0,00	357.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	584.046,61	0,00				
1729.99.01.01	Outras Transferências dos Estados – Principal		0,00	316.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	517.989,16	0,00				
1750.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		16.100.000,00	15.036.091,00	18.900.000,00	20.475.000,00	21.627.743,00	22.706.967,00	23.890.000,00
			21.339.694,34	18.365.834,71	6.603.675,69				
1751.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		0,00	15.036.091,00	18.900.000,00	20.475.000,00	21.627.743,00	22.706.967,00	23.890.000,00
			0,00	18.365.834,71	6.603.675,69				
1751.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização		0,00	15.036.091,00	18.900.000,00	20.475.000,00	21.627.743,00	22.706.967,00	23.890.000,00
			0,00	18.365.834,71	6.603.675,69				



Prefeitura Municipal Araruna

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita do LDO

95

Exercício: 2025

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista Arrecadada	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	dos Profissionais da Educação – FUNDEB								
1751.50.01.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal		0,00	4.599.082,00	5.670.000,00	6.142.500,00	6.488.323,00	6.812.090,00	7.167.000,00
			0,00	5.877.067,12	1.981.102,73				
1751.50.01.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal		0,00	10.437.009,00	13.230.000,00	14.332.500,00	15.139.420,00	15.894.877,00	16.723.000,00
			0,00	12.488.767,59	4.622.572,96				
1758.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		16.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			21.339.694,34	0,00	0,00				
1758.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		16.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			21.339.694,34	0,00	0,00				
1758.01.11.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal		4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			5.026.879,17	0,00	0,00				
1758.01.11.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal		10.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			10.682.118,14	0,00	0,00				
1758.01.21.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal		333.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			1.707.790,39	0,00	0,00				
1758.01.21.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal		766.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.922.906,64	0,00	0,00				
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		318.000,00	126.759,00	8.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			6.315,44	180.913,01	0,00				
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		75.000,00	77.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1921.00.00.00	Indenizações		63.000,00	65.419,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1921.99.00.00	Outras Indenizações		63.000,00	65.419,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1921.99.01.00	Outras Indenizações - Principal		0,00	31.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

95



Prefeitura Municipal Araruna
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo da Receita do LDO

96

Exercício: 2025

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista Arrecadada	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
			0,00	0,00	0,00				
1921.99.01.01	Outras Indenizações – Principal		0,00	34.267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1921.99.11.00	Outras Indenizações – Principal		33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1921.99.11.02	Outras Indenizações - Principal		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1922.00.00.00	Restituições		12.000,00	12.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1922.99.00.00	Outras Restituições		12.000,00	12.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1922.99.01.00	Outras Restituições – Principal		0,00	12.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1922.99.11.00	Outras Restituições – Principal		12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1990.00.00.00	Demais Receitas Correntes		243.000,00	48.879,00	8.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			6.315,44	180.913,01	0,00				
1990.99.00.00	Outras Receitas		243.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			6.315,44	0,00	0,00				
1990.99.11.03	M.E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA D/OUTROS TRIB.		23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1990.99.11.04	Outras Receitas		200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			6.315,44	0,00	0,00				
1990.99.11.08	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1999.00.00.00	Outras Receitas Correntes		0,00	48.879,00	8.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	180.913,01	0,00				
1999.99.00.00	Outras Receitas		0,00	48.879,00	8.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	180.913,01	0,00				
1999.99.21.00	Outras Receitas		0,00	0,00	8.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	0,00	0,00				
1999.99.21.39	Outras Receitas		0,00	4.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	180.913,01	0,00				

96



Prefeitura Municipal Araruna

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita do LDO

97

Exercício: 2025

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista Arrecadada	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1999.99.21.43	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		0,00	20.768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
1999.99.21.51	M.E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA D/OUTROS TRIB.		0,00	23.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
2000.00.00.00	Receitas de Capital		3.175.000,00	2.070.516,00	490.000,00	1.500,00	1.584,00	1.664,00	1.750,00
			1.957.421,93	286.801,92	0,00				
2200.00.00.00	Alienação de Bens		318.000,00	330.211,00	350.000,00	500,00	528,00	554,00	584,00
			0,00	206.300,00	0,00				
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		295.000,00	306.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	206.300,00	0,00				
2210.01.00.00	Alienação de Bens Moveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	206.300,00	0,00				
2210.01.01.00	Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	206.300,00	0,00				
2211.00.00.00	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres		295.000,00	306.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
2211.00.11.00	Alienação de Títulos Mobiliários – Principal		295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
2211.01.00.00	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporárias		0,00	306.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
2211.01.01.01	Alienação de Títulos Mobiliários – Principal		0,00	306.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
2220.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		23.000,00	23.883,00	350.000,00	500,00	528,00	554,00	584,00
			0,00	0,00	0,00				
2220.00.11.00	Alienação de Bens Imóveis – Principal		23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
2221.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		0,00	23.883,00	350.000,00	500,00	528,00	554,00	584,00
			0,00	0,00	0,00				
2221.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis		0,00	23.883,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
2221.01.01.00	Alienação de Bens Imóveis – Principal		0,00	23.883,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
2221.02.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração		0,00	0,00	0,00	500,00	528,00	554,00	584,00



Prefeitura Municipal Araruna

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita do LDO

98

Exercício: 2025

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista Arrecadada	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Imobiliária da União									
			0,00	0,00	0,00				
2221.02.01.01	Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Imobiliária da União		0,00	0,00	0,00	250,00	264,00	277,00	292,00
			0,00	0,00	0,00				
2221.02.01.01	Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Imobiliária da União		0,00	0,00	0,00	250,00	264,00	277,00	292,00
			0,00	0,00	0,00				
2400.00.00.00	Transferências de Capital		2.857.000,00	1.740.305,00	140.000,00	1.000,00	1.056,00	1.110,00	1.166,00
			1.957.421,93	80.501,92	0,00				
2410.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.497.000,00	863.816,00	90.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			1.476.317,93	0,00	0,00				
2414.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		0,00	863.816,00	90.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	0,00	0,00				
2414.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		0,00	863.816,00	90.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	0,00	0,00				
2414.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União – Principal		0,00	258.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
2414.99.01.01	Outras Transferências Convênios União		0,00	0,00	90.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	0,00	0,00				
2414.99.01.03	Outras Transferências Convênios União		0,00	605.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
2418.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		2.497.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			1.476.317,93	0,00	0,00				
2418.10.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		2.497.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			1.476.317,93	0,00	0,00				
2418.10.91.00	Outras Transferências de Convênios da União – Principal		650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			1.195.460,79	0,00	0,00				
2418.10.91.02	Outras Transferências Convênios União		1.847.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			280.857,14	0,00	0,00				
2420.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		360.000,00	876.489,00	50.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			481.104,00	80.501,92	0,00				
2422.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		0,00	876.489,00	50.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	80.501,92	0,00				
2422.50.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema		0,00	10.384,00	50.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00



Prefeitura Municipal Araruna
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo da Receita do LDO

99

Exercício: 2025

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista Arrecadada	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Único de Saúde – SUS									
			0,00	0,00	0,00				
2422.50.01.01	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal		0,00	10.384,00	50.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	0,00	0,00				
2422.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		0,00	866.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	80.501,92	0,00				
2422.99.01.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal		0,00	866.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	80.501,92	0,00				
2428.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			481.104,00	0,00	0,00				
2428.10.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			481.104,00	0,00	0,00				
2428.10.11.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
2428.10.91.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal		350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			481.104,00	0,00	0,00				
9000.00.00.00	Receitas Correntes.		4.783.200,00	4.982.555,00	6.400.000,00	7.068.500,00	7.466.456,00	7.839.034,00	8.247.446,00
			5.163.318,42	6.321.658,68	2.336.339,42				
9700.00.00.00	Transferências Correntes		4.783.200,00	4.982.555,00	6.400.000,00	7.068.500,00	7.466.456,00	7.839.034,00	8.247.446,00
			5.163.318,42	6.321.658,68	2.336.339,42				
9710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		4.232.600,00	4.372.954,00	5.689.000,00	6.284.500,00	6.638.317,00	6.969.570,00	7.332.684,00
			4.528.547,43	5.621.000,08	2.091.987,60				
9711.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		0,00	4.371.293,00	5.688.000,00	6.284.000,00	6.637.789,00	6.969.015,00	7.332.101,00
			0,00	5.621.000,08	2.091.987,60				
9711.51.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		0,00	4.370.734,00	5.660.000,00	6.283.000,00	6.636.733,00	6.967.906,00	7.330.934,00
			0,00	5.603.768,04	2.091.532,27				
9711.51.11.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal		0,00	4.370.734,00	5.660.000,00	6.283.000,00	6.636.733,00	6.967.906,00	7.330.934,00
			0,00	5.603.768,04	2.091.532,27				
9711.52.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		0,00	559,00	28.000,00	1.000,00	1.056,00	1.109,00	1.167,00
			0,00	17.232,04	455,33				
9711.52.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal		0,00	559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	17.232,04	0,00				
9711.52.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial		0,00	0,00	28.000,00	1.000,00	1.056,00	1.109,00	1.167,00

99



Prefeitura Municipal Araruna

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita do LDO

100

Exercício: 2025

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista Arrecadada	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Rural – Principal									
			0,00	0,00	455,33				
9718.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		4.232.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			4.528.547,43	0,00	0,00				
9718.01.00.00	Participação na Receita da União		4.231.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			4.528.547,43	0,00	0,00				
9718.01.21.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal		4.230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			4.527.236,70	0,00	0,00				
9718.01.51.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			1.310,73	0,00	0,00				
9718.06.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
9718.06.11.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 – Principal		1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
9719.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		0,00	1.661,00	1.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	0,00	0,00				
9719.51.00.00	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		0,00	1.661,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
9719.51.01.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 – Principal		0,00	1.661,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
9719.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		0,00	0,00	1.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	0,00	0,00				
9719.99.01.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal		0,00	0,00	1.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	0,00	0,00				
9720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		550.600,00	609.601,00	711.000,00	784.000,00	828.139,00	869.464,00	914.762,00
			634.770,99	700.658,60	244.351,82				
9721.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		0,00	609.601,00	711.000,00	784.000,00	828.139,00	869.464,00	914.762,00
			0,00	700.658,60	244.351,82				
9721.50.00.00	Cota-Parte do ICMS		0,00	546.674,00	705.000,00	783.000,00	827.083,00	868.354,00	913.596,00
			0,00	700.658,60	244.351,82				
9721.50.01.00	Cota-Parte do ICMS – Principal		0,00	546.674,00	705.000,00	783.000,00	827.083,00	868.354,00	913.596,00
			0,00	700.658,60	244.351,82				
9721.51.00.00	Cota-Parte do IPVA		0,00	62.304,00	5.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00



Prefeitura Municipal Araruna
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo da Receita do LDO

Exercício: 2025

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista Arrecadada	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
9721.51.01.00	Cota-Parte do IPVA – Principal		0,00	0,00	0,00				
			0,00	62.304,00	5.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	0,00	0,00				
9721.52.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		0,00	623,00	1.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	0,00	0,00				
9721.52.01.00	Cota-Parte do IPI - Municípios – Principal		0,00	623,00	1.000,00	500,00	528,00	555,00	583,00
			0,00	0,00	0,00				
9728.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		550.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			634.770,99	0,00	0,00				
9728.01.00.00	Participação na Receita dos Estados		550.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			634.770,99	0,00	0,00				
9728.01.11.00	Cota-Parte do ICMS – Principal		490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			634.770,99	0,00	0,00				
9728.01.21.00	Cota-Parte do IPVA – Principal		60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
9728.01.31.00	Cota-Parte do IPI - Municípios – Principal		600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00				
Valor Total:		Prevista Arrecadada	59.086.050,00	57.486.486,00	78.500.000,00	79.500.000,00	83.000.000,00	88.000.000,00	92.000.000,00
			59.285.661,08	76.593.201,32	24.932.622,38				

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 10 de abril de 2024 as 10:12:43

ARTHUR José Albuquerque
GADÊLHA
CONTADOR

VITAL DA COSTA ARAUJO
PREFEITO



Prefeitura Municipal Araruna

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Despesa do LDO

102

Exercício: 2025

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Fixada Empenhada	2022	2023	2024	2025	2026	2027
3000.00	DESPESAS CORRENTES		52.141.622,00 64.282.604,33	63.963.000,00 18.109.614,50	67.862.329,29 0,00	70.707.128,00	75.093.715,00	78.421.297,00
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		39.185.582,00 44.774.956,00	44.502.000,00 13.349.709,32	44.916.430,00 0,00	46.469.374,00	49.646.496,00	51.648.279,00
3190.00	APLICAÇÕES DIRETAS		39.185.582,00 44.774.956,00	44.502.000,00 13.349.709,32	44.916.430,00 0,00	46.469.374,00	49.646.496,00	51.648.279,00
3190.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.045.184,00 10.900.479,82	9.384.000,00 3.094.681,69	9.189.904,00	8.731.444,00	10.025.444,00	9.962.971,00
3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.109.914,00 25.858.392,84	27.434.000,00 8.393.709,41	27.268.759,00	28.803.990,00	30.241.309,00	31.816.881,00
3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.008.678,00 8.016.083,34	7.679.000,00 1.861.318,22	8.022.767,00	8.474.449,00	8.897.324,00	9.360.874,00
3190.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				435.000,00	459.491,00	482.419,00	507.553,00
3190.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.806,00 0,00	5.000,00 0,00				
3200.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		7.000,00 4.610,86	10.000,00 0,00	10.000,00 0,00	10.563,00	11.090,00	11.668,00
3290.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.000,00 4.610,86	10.000,00 0,00	10.000,00 0,00	10.563,00	11.090,00	11.668,00
3290.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		7.000,00 4.610,86	10.000,00 0,00	10.000,00	10.563,00	11.090,00	11.668,00
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.949.040,00 19.503.037,47	19.451.000,00 4.759.905,18	22.935.899,29 0,00	24.227.191,00	25.436.129,00	26.761.350,00
3350.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		77.880,00 0,00	21.000,00 0,00	16.000,00 0,00	16.901,00	17.744,00	18.669,00
3350.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		77.880,00 0,00	21.000,00 0,00	16.000,00	16.901,00	17.744,00	18.669,00
3370.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		1.385,00 0,00	5.000,00 1.560,00	14.485,00 0,00	15.301,00	16.064,00	16.901,00
3370.41	CONTRIBUIÇÕES		1.385,00 0,00	5.000,00 1.560,00	14.485,00	15.301,00	16.064,00	16.901,00
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.869.775,00 19.503.037,47	19.425.000,00 4.758.345,18	22.905.414,29 0,00	24.194.989,00	25.402.321,00	26.725.780,00
3390.14	DIÁRIAS - CIVIL		43.115,00 115.765,00	163.000,00 40.410,00	216.500,00	228.689,00	240.101,00	252.610,00
3390.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		215.987,00	300.000,00	621.281,00	656.259,00	689.006,00	724.904,00



Prefeitura Municipal Araruna

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Despesa do LDO

103

Exercício: 2025

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Fixada Empenhada	2022	2023	2024	2025	2026	2027
3390.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		81.400,00 3.115,00 0,00	30.590,00 5.000,00 0,00				
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.539.232,00 6.014.112,00	5.138.000,00 1.401.882,47	7.045.781,00	7.442.458,00	7.813.837,00	8.220.938,00
3390.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		24.991,00 16.900,00	46.000,00 800,00	97.523,72	103.014,00	108.155,00	113.790,00
3390.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		554.244,00 756.912,59	645.000,00 294.934,39	658.018,00	695.064,00	729.748,00	767.768,00
3390.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		51.641,00 0,00	36.000,00 200,00	22.000,00	23.239,00	24.398,00	25.669,00
3390.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		241.748,00 131.000,00	206.000,00 49.281,65	198.000,00	209.147,00	219.584,00	231.024,00
3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.088.762,00 1.133.980,00	1.259.000,00 210.985,00	983.957,00	1.039.354,00	1.091.218,00	1.148.070,00
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.654.507,00 8.420.277,48	8.979.000,00 1.792.583,52	8.896.372,57	9.397.238,00	9.866.161,00	10.380.188,00
3390.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ				20.000,00	21.126,00	22.180,00	23.336,00
3390.43	Subvenções Sociais		89.995,00 105.000,00	150.000,00 5.000,00	100.000,00	105.630,00	110.901,00	116.679,00
3390.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		252.182,00 399.205,40	450.000,00 145.026,05	450.000,00	475.335,00	499.054,00	525.055,00
3390.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		346.314,00 818.529,96	467.000,00 310.697,55	1.209.406,00	1.277.496,00	1.341.243,00	1.411.121,00
3390.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		993.456,00 1.184.144,82	1.175.000,00 445.633,81	1.961.591,00	2.072.029,00	2.175.423,00	2.288.762,00
3390.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		497.806,00 9.285,89	35.000,00 19.940,25	36.251,00	38.292,00	40.203,00	42.297,00
3390.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		272.680,00 316.524,33	371.000,00 10.380,49	388.733,00	410.619,00	431.109,00	453.569,00
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL		4.770.000,00 11.063.336,43	13.752.000,00 1.965.081,75	10.842.670,71 0,00	11.453.113,00	12.024.623,00	12.651.106,00
4400.00	INVESTIMENTOS		3.895.000,00 9.536.927,40	12.252.000,00 1.458.581,43	9.342.670,71 0,00	9.868.663,00	10.361.109,00	10.900.923,00
4490.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.895.000,00 9.536.927,40	12.252.000,00 1.458.581,43	9.342.670,71 0,00	9.868.663,00	10.361.109,00	10.900.923,00



Prefeitura Municipal Araruna
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo da Despesa do LDO

Exercício: 2025

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Fixada Empenhada	2022	2023	2024	2025	2026	2027
4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.802.840,00 6.760.534,63	8.374.000,00 1.456.261,43	5.027.558,86	5.310.610,00	5.575.610,00	5.866.099,00
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.028.817,00 2.776.392,77	3.803.000,00 2.320,00	4.313.111,85	4.555.940,00	4.783.281,00	5.032.490,00
4490.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		63.343,00 0,00	75.000,00 0,00	2.000,00	2.113,00	2.218,00	2.334,00
4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		875.000,00 1.526.409,03	1.500.000,00 506.500,32	1.500.000,00 0,00	1.584.450,00	1.663.514,00	1.750.183,00
4690.00	APLICAÇÕES DIRETAS		875.000,00 1.526.409,03	1.500.000,00 506.500,32	1.500.000,00 0,00	1.584.450,00	1.663.514,00	1.750.183,00
4690.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		875.000,00 1.526.409,03	1.500.000,00 506.500,32	1.500.000,00	1.584.450,00	1.663.514,00	1.750.183,00
9000.00	Reserva de Contingência		574.864,00 0,00	785.000,00 0,00	795.000,00 0,00	839.759,00	881.662,00	927.597,00
9900.00	Reserva de Contingência		574.864,00 0,00	785.000,00 0,00	795.000,00 0,00	839.759,00	881.662,00	927.597,00
9990.00	Reserva de Contingência		574.864,00 0,00	785.000,00 0,00	795.000,00 0,00	839.759,00	881.662,00	927.597,00
9990.99	Reserva de Contingência		574.864,00 0,00	785.000,00 0,00	795.000,00	839.759,00	881.662,00	927.597,00
Valor Total:		Fixada Empenhada	57.486.486,00 75.345.940,76	78.500.000,00 20.074.696,25	79.500.000,00 0,00	83.000.000,00	88.000.000,00	92.000.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 10 de abril de 2024 as 10:05:21

ARTHUR José Albuquerque
GADÊLHA
CONTADOR

VITAL DA COSTA ARAUJO
PREFEITO



Prefeitura Municipal Araruna
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo da Despesa Analítica - Fonte QDD

Exercício: 2025

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Valor
3000.00	DESPESAS CORRENTES	70.856.973,00
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.946.775,00
3190.00	APLICAÇÕES DIRETAS	46.946.775,00
3190.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.713.108,00
3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.299.727,00
3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.474.449,00
3190.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	459.491,00
3200.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.563,00
3290.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.563,00
3290.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.563,00
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.899.635,00
3350.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	16.901,00
3350.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.901,00
3370.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	15.301,00
3370.41	CONTRIBUIÇÕES	15.301,00
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.867.433,00
3390.14	DIÁRIAS - CIVIL	228.689,00
3390.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	656.259,00
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.442.457,00
3390.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	103.014,00
3390.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	695.063,00
3390.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.239,00
3390.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	209.147,00
3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.039.352,00
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.069.686,00
3390.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	21.126,00
3390.43	Subvenções Sociais	105.630,00
3390.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	475.335,00
3390.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.277.496,00
3390.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.072.029,00
3390.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.292,00
3390.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	410.619,00
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.303.268,00
4400.00	INVESTIMENTOS	9.718.818,00
4490.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.718.818,00
4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.310.610,00
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.406.094,00
4490.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.114,00
4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.584.450,00
4690.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.584.450,00
4690.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.584.450,00
9000.00	Reserva de Contingência	839.759,00
9900.00	Reserva de Contingência	839.759,00
9990.00	Reserva de Contingência	839.759,00
9990.99	Reserva de Contingência	839.759,00
Valor Total:		83.000.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 10 de abril de 2024 as 10:03:41

ARTHUR José Albuquerque
GADÊLHA
CONTADOR

VITAL DA COSTA ARAUJO
PREFEITO



Prefeitura Municipal Araruna

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita Analítica - Fonte QDR

Exercício: 2025

106

Cód. Receita	Descrição da Receita	Valor
1000.00.00.00	Receitas Correntes.	81.639.501,00
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.959.627,00
1110.00.00.00	IMPOSTOS	1.828.646,00
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	477.109,00
1112.50.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	400.000,00
1112.50.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	400.000,00
1112.53.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	77.109,00
1112.53.01.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	77.109,00
1113.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	134.679,00
1113.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	134.679,00
1113.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho – Principal	134.679,00
1114.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.216.858,00
1114.51.00.00	Impostos sobre Serviços	1.216.858,00
1114.51.11.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal	1.216.858,00
1120.00.00.00	Taxas	130.981,00
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	80.279,00
1121.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	80.279,00
1121.01.01.00	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	24.295,00
1121.01.01.01	Taxa de Arrecadação de Feiras, Mercados e Matadouros	32.745,00
1121.01.01.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal	6.338,00
1121.01.01.03	Taxa de Licença para Execução de Obras	11.619,00
1121.01.01.05	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	5.282,00
1122.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	50.702,00
1122.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	50.702,00
1122.01.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços – Principal	528,00
1122.01.01.01	Taxa de Receita de Alvara de Taxi	5.282,00
1122.01.01.02	Taxas de Arrecadação de Alvara de Funcionamento	35.914,00
1122.01.01.03	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.450,00
1122.01.01.05	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	528,00
1200.00.00.00	Contribuições	758.423,00
1240.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	758.423,00
1241.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	758.423,00
1241.50.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	758.423,00
1241.50.01.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal	758.423,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.820.005,00
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	1.820.005,00
1321.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.820.005,00
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.820.005,00
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	832.364,00
1321.01.01.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	464.772,00
1321.01.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	522.869,00
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	77.100.918,00
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	50.939.009,00
1711.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	35.813.324,00
1711.51.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	35.809.099,00
1711.51.11.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal	35.808.571,00
1711.51.21.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	528,00
1711.52.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.225,00
1711.52.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	4.225,00
1712.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	565.121,00
1712.52.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	565.121,00
1712.52.41.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	565.121,00
1713.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.140.588,00
1713.50.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	2.140.588,00
1713.50.91.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros	2.140.588,00
1714.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.347.840,00
1714.51.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.282,00
1714.51.01.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Principal	5.282,00
1714.52.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	681.314,00
1714.52.01.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE –	681.314,00
1714.53.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	174.290,00
1714.53.01.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar –	174.290,00
1714.99.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	486.954,00
1714.99.01.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal	486.954,00
1715.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	9.876.405,00
1715.50.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	5.788.524,00

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita Analítica - Fonte QDR

Exercício: 2025

Cód. Receita	Descrição da Receita	Valor
9721.50.01.00	Cota-Parte do ICMS – Principal	827.083,00
9721.51.00.00	Cota-Parte do IPVA	528,00
9721.51.01.00	Cota-Parte do IPVA – Principal	528,00
9721.52.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	528,00
9721.52.01.00	Cota-Parte do IPI - Municípios – Principal	528,00
Valor Total:		74.174.101,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 10 de abril de 2024 as 10:01:11

ARTHUR José Albuquerque
GADÊLHA
CONTADOR

VITAL DA COSTA ARAUJO
PREFEITO